

 **Esquadrias Metálicas**
BANDEIRA
Prop.: *Marcos Bandeira*

PORTAS
GRADES
GARAGENS RESIDENCIAIS
PORTÕES BASCULANTES
e-mail: metalbandeira@metl.com
Fone (17) 8421-4945
Cela (17) 98025-7777
INSR. EST. 718.041.178.110-ME

CNPJ (MF) 74.632.357/0001-29
Rua Osvaldo Guirao Peron, 4241 - VI Distrito Industrial - VOTUPORANGA - SP

Votuporanga (SP), 26 de Outubro de 2023.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

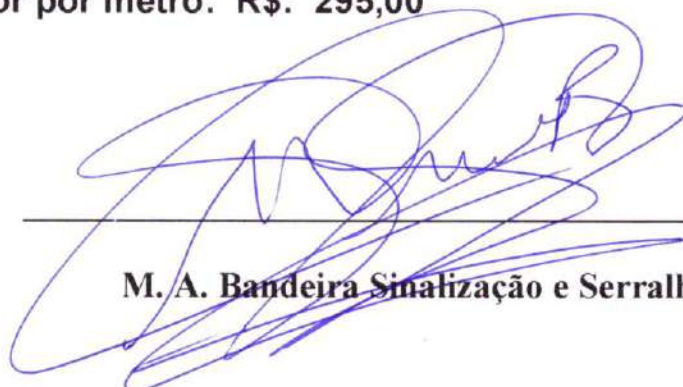
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Descrição dos serviços a serem prestados:

- Fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiros em aço inox, malha 14, fio 31, incluso a colocação em ferro chato 1.1/8 e parte de fixação de tela $\frac{3}{4} \times \frac{3}{16}$ a serem instaladas em janelas, portas de cozinhas, estoques, balcões de servimento e outras, nas Unidades Escolares do município de Votuporanga.

Observação: serviço de alvenaria em locais que estejam deteriorados e substituição das soleiras (corroídas) das partes inferiores dos vitrôs e portas, onde houver necessidade da substituição.

Valor por metro: R\$: 295,00



M. A. Bandeira Sinalização e Serralheria Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP

CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 14603/23

Poder PREFEITURA MUNICIPAL Unidade / Setor ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
C. de Custo 28601 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Solicitante Maristela de Carvalho Lisboa
Fornecedor
Descrição Abertura de Licitação para Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas mosquiteiras em

Observação

Abertura de Licitação para Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades-

Registro de preços

Para atendimento as normas da Vigilância Sanitária

Cód. Prod.	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit
006.010.076	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	M²	1500	R\$0,00
				0,00

Votuporanga - SP, quarta-feira, 18 outubro 2023

Secretário(a)
EDERSON MARCELO BATISTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário identificado no certificado de segurança digital. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao>.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14603/23
Assinado por 1 pessoa: EDERSON MARCELO BATISTA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 849B-6B68-FCD1-B0CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 31/10/2023 11:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/849B-6B68-FCD1-B0CA>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 31/10/2023 11:25:38 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) no processo administrativo nº 3.912/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/849B-6B68-FCD1-B0CA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227

CNPJ : 46.599.809/0001-82

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
14603/23	18/10/2023	ESTIMATIVA - Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas mosquiteiras em	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
31/10/2023	06/11/2023	04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUI	EDERSON MARCELO BATISTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	006.010.076 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA	M²	1500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6204	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	119,66	179.490,00
633	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA	295,00	442.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
6204	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	119,66	179.490,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		207,33	310.995,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO 22/01/2021 MARCOS ANTONIO BANDEIRA VOTUPORANGA-ME		88,60	132.900,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes	CNPJ	VALOR
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82	0,00
633	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA	74.632.357/0001-29	442.500,00
847	ESQUADRIAS METÁLICAS VOTUP. LTDA.- ME	45.166.519/0001-82	0,00
4015	LUIS ANTONIO ROSA 13590714824	24.849.299/0001-11	0,00
6204	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	179.490,00
7449	JOSE ALVES DE LIMA VOTUPORANGA	02.786.921/0001-57	0,00
8478	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	0,00
18896	PAULO C FERNANDES SERRALHERIA - ME	11.564.877/0001-21	0,00
19504	CLAUDINEI LUIZ MOREIRA 13665262879	18.061.759/0001-40	0,00
19858	VANESSA JUNQUEIRA DE SOUZA 21486248810	26.844.355/0001-50	0,00
33795	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	10.508.843/0001-57	0,00
39805	CLEUSA JOSE MARTINS FERREIRA 05832571860	42.528.785/0001-10	0,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
6204	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	179.490,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		179.490,00

Aprovado por:

Divisão de Compras e Cadastro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo sistema de segurança de informações da Prefeitura Municipal de Votuporanga. O processo administrativo nº 006.010.076/2023 encontra-se em fase de licitação e o presente documento é apenas informativo. Para mais informações consulte o processo administrativo nº 006.010.076/2023 em: www.votuporanga.sp.gov.br





Relatório de Cotação: COTAÇÃO 014603/23 SEEDU

Pesquisa realizada entre 01/11/2023 14:46:25 e 01/11/2023 14:48:12

Relatório gerado no dia 01/11/2023 14:48:56 (IP: 167.249.56.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Item - 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.500	R\$ 119,660 (un)	-	R\$ 119,660	R\$ 179.490,000
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1472023 UASG:984637	27/09/2023 R\$ 119,990
2	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1472023 UASG:984637	27/09/2023 R\$ 119,000
3	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1472023 UASG:984637	27/09/2023 R\$ 119,990
Valor Unitário					R\$ 119,660

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,990

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,660

Valor Global: R\$ 179.490,000

Detalhamento dos Itens

Item 1: Item - 1

Preço Estimado: R\$ 119,660 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 119,660 Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,660

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.¶	



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário responsável por esta operação. Siga as instruções em: https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidadeDocProcAdmPrzAnv015962023Vp1AtrorRREPRATORIOBANCO35EPRCO_14603.pdf

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO</p> <p>Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de redes de proteção para unidades de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação..</p> <p>Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - Serviço de Instalação com fornecimento de Materiais em portas de correr montada em quadro de alumínio com tela de fibra de vidro em pvc. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro (material sintético, anti-chamas, revestido em PVC), lavavel, 100% atóxica, anti-mofo, resistente a sol, chuva e anti-chamas, não deforma e não desfia, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar na cor cinza com com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Está incluso todos os materiais utilizados para a instalação e as esquadrias de alumínio deverão apresentar pintura anodizada, eletrostática na cor branca, isentas de defeitos de fabricação, defeitos de pintura, defeitos de superfície e diferenças de espessura, desalinhamento, desnivelamento, falhas nas dimensões e formato das esquadrias, defeitos na vedação e no acabamento. Todos os resíduos gerados deverão ser removidos pela contratante. A instalação das telas nas portas de correr nas Unidades educacionais estão relacionadas na tabela, conforme endereços no anexo .</p> <p>CatSer: 16675 - INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA</p>	<p>Data: 27/09/2023 12:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:1472023 / UASG:984637</p> <p>Lote/Item: /2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: METRO QUADRADO</p> <p>UF: MG</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
34.376.722/0001-67 *VENCEDOR*	CENTRAL SOLUCOES LOCAAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 119,990		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PORTA DE CORRER Serviço de Instalação com fornecimento de Materiais em portas de correr montada em quadro de alumínio com tela de fibra de vidro em pvc. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro (material sintético, antichamas, revestido em PVC), lavavel, 100% atóxica, anti-mofo, resistente a sol, chuva e anti-chamas, não deforma e não desfia, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar na cor cinza com com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Está incluso todos os materiais utilizados para a instalação e as esquadrias de alumínio deverão apresentar pintura anodizada, eletrostática na cor branca, isentas de defeitos de fabricação, defeitos de pintura, defeitos de superfície e diferenças de espessura, desalinhamento, desnivelamento, falhas nas dimensões e formato das esquadrias, defeitos na vedação e no acabamento. Todos os resíduos gerados deverão ser removidos pela contratante. A instalação das telas nas portas de correr nas Unidades educacionais estão relacionadas na tabela, conforme endereços no anexo .</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	AVENIDA MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA, 1714	(31) 9426-2595	senhas@contabilidadeitabirito.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO</p> <p>Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de redes de proteção para unidades de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação..</p> <p>Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - Serviço de Instalacao com fornecimento de Materiais: em portas de giro montada em quadro de alumínio com tela de fibra de vidro em pvc. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro (materialsintetico, anti-chamas, revestido em PVC), lavavel, 100% atoxica, anti-mofo, resistente a sol, chuva e anti-chamas, nao deforma e nao desfia, com otima visibilidade e excelente circulacao de ar na cor cinza com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Esta incluso todos os materiais utilizados para a instalacao e as esquadrias de aluminio deverao apresentar pintura anodizada, eletrostatica na cor branca, isentas de defeitos de fabricacao, defeitos de pintura, defeitos de superficie e diferencas de espessura, desalinhamento, desnivelamento, falhas nas dimensoes e formato das esquadrias, defeitos na vedacao e no acabamento. Todos os residuos gerados deverao ser removidos pela contratante. A instalacao das telas nas portas de giro nas Unidades educacionais estao relacionadas na tabela, conforme enderecos no anexo .</p> <p>CatSer: 16675 - INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA</p>	<p>Data: 27/09/2023 12:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:1472023 / UASG:984637</p> <p>Lote/Item: /3</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: METRO QUADRADO</p> <p>UF: MG</p>
--	--



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [numero]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.376.722/0001-67 *VENCEDOR*	CENTRAL SOLUCOES LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 119,000
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PORTA DE GIRO MONTADA Serviço de Instalação com fornecimento de Materiais: em portas de giro montada em quadro de alumínio com tela de fibra de vidro em pvc. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro (material sintético, anti-chamas, revestido em PVC), lavável, 100% atóxica, anti-mofo, resistente a sol, chuva e anti-chamas, não deforma e não desfia, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar na cor cinza com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Esta incluso todos os materiais utilizados para a instalação e as esquadrias de alumínio deverao apresentar pintura anodizada, eletrostática na cor branca, isentas de defeitos de fabricação, defeitos de pintura, defeitos de superfície e diferenças de espessura, desalinhamento, desnivelamento, falhas nas dimensões e formato das esquadrias, defeitos na vedação e no acabamento. Todos os resíduos gerados deverao ser removidos pela contratante. A instalação das telas nas portas de giro nas Unidades educacionais estão relacionadas na tabela, conforme endereços no anexo .</p>		
Estado: MG	Cidade: Itabirito	Endereço: AVENIDA MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA, 1714
Telefone: (31) 9426-2595	Email: senhas@contabilidadeitabirito.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 119,990

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 27/09/2023 12:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de redes de proteção para unidades de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - Serviço de Instalação com fornecimento de Materiais:TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro montada em esquadria de alumínio com pintura anodizada, eletrostática na cor branca. A tela deve ser de fibra de vidro material sintético, anti-chamas, revestido em PVC), lavável, 100% atóxica, anti-mofo, resiste a sol, chuva e anti-chamas, não deforma e não desfia, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar na cor cinza com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Nas unidades com grades e com basculantes será necessária confecção de caixa externa, que deverá ser fechada com alumínio nas laterais e na parte superior e inferior, permitindo assim a abertura completa da janela. Deverá ser incluída a instalação da esquadria (parafusada) nas Unidades educacionais relacionadas na tabela, conforme endereços no anexo. O conjunto deverá estar firmemente aderido as paredes das Unidades de Educação e esta incluso parafusos de inox e vedação em silicone. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverao ser isentos de defeitos.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:1472023 / UASG:984637
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: MG
CatSer: 16675 - INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.376.722/0001-67 *VENCEDOR*	CENTRAL SOLUCOES LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 119,990
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA JANELAS HALL E OUTROS de Instalação com fornecimento de Materiais:TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO. Tela de mosquiteiro em fibra de vidro montada em esquadria de alumínio com pintura anodizada, eletrostática na cor branca. A tela deve ser de fibra de vidro material sintético, anti-chamas, revestido em PVC), lavável, 100% atóxica, anti-mofo, resiste a sol, chuva e anti-chamas, não deforma e não desfia, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar na cor cinza com malha de 18x16 fios/polegada e abertura de 1,0mm utilizada como mosquiteiro. Nas unidades com grades e com basculantes será necessária confecção de caixa externa, que deverá ser fechada com alumínio nas laterais e na parte superior e inferior, permitindo assim a abertura completa da janela. Deverá ser incluída a instalação da esquadria (parafusada) nas Unidades educacionais relacionadas na tabela, conforme endereços no anexo. O conjunto deverá estar firmemente aderido as paredes das Unidades de Educação e esta incluso parafusos de inox e vedação em silicone. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverao ser isentos de defeitos de fabricação, defeitos de pintura, defeitos de superfície e diferenças de espessura, desalinhamento, desnivelamento, falhas nas dimensões e o formato das esquadrias, defeitos na vedação e no acabamento. Todos os resíduos gerados deverao ser removidos pela contratante.</p>		
Estado: MG	Cidade: Itabirito	Endereço: AVENIDA MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA, 1714
Telefone: (31) 9426-2595	Email: senhas@contabilidadeitabirito.com.br	



Relatório gerado no dia 01/11/2023 14:48:56 (IP: 167.249.56.126)

Código Validação: Wlynaq%2FhV1Ah5qQPSfzkNLY8We1PwJpLrMjvTPymTlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacaoDocProcAdmPregEletronicos5962023Vp1AtrorMREPATORIOBANCO35EPRCO_14603.pdf (3



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR
 e-CAM PROCECO 14603

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Item - 1

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais

- A fórmula de calculo Média Saneada, visa a alienação de preços que estejam muito divergentes da maioria, fazendo uma média apenas com os preços que estejam dentro de um determinado intervalo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº de Protocolo: [número] - Processo Administrativo nº [número] - Edital nº [número] - Licitação nº [número] - Item nº [número] - Valor estimado: R\$ [valor] - Data de emissão: [data]



Proc. Administrativo 4- 3.912/2023

De: Maristela L. - SEEDU-DCA-DC-SCO

Para: SEADM-DCLC-DCRC - DIVISÃO DE COMPRAS E REGISTRO CADASTRAL

Data: 23/11/2023 às 16:23:43

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-DL, SEADM-DCLC-DCRC, SEADM-DCLC-DCRC-SCAM, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM,
SEEDU-DCA-DC-SCO

RM 14603

Segue TR atualizado

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_TELINHAS.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISTELA L. DE SOUZA - SEEDU-DCA-DC-SCO. Nº de Processo: 4-3.912/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/4075-71106-4131-501F> e informe o código 4075-71106-4131-501F.

Assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

ICP Brasil **e-CAM**



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 14.603/23

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas milimétricas.

	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	006.010.076	m ²	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, nos artigos “**Art. 88.** Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, naparte inferior, contra insetos e roedores. **Art. 89.** Janelas devem ser ajustadas aos batentes e protegidas com telas milimétricas removíveis para facilitar a limpeza e não devem permitir que raios solares incidam diretamente sobre os funcionários, alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor.”

A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que seja necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é de até 30 dias, contados do envio do empenho.

Cabe ao gestor o acompanhamento fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO
para verificar a validade das assinaturas acesse <https://autenticar.com.br/verificacao/4075-71DA-A191-501E> e informe o código 4075-71DA-A191-501E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.603/23 | DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023 | HORÁRIO: 10:11:11 | Nº DE AUTENTICAÇÃO: 4075-71DA-A191-501E

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO



da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6 A responsável pelo recebimento do Projeto e fiscalização será a servidora:

Gabriela Mara Galisteu Barrueco, Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, portadora do RG: 35.077.854-1, CPF: 350.757.948-07.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência ou Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as garantia ou validade;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto com avarias ou defeitos;

5.6 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/4075-71DA-A191-501E> e informe o código 4075-71DA-A191-501E.



proporcionalidade.

7. RESCISÃO

7.1 O Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

7.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Votuporanga, 22 de Novembro de 2023

Identificação (Nome / Cargo / CPF) e assinatura do servidor Responsável/Gestor:
Assinatura Secretário (a) do órgão requisitante: Ederson Marcelo Batista, secretário Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4075-71D6-6131-521F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 09:56:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 04/12/2023 08:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4075-71D6-6131-521F>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 09:56:36 (GMT-03:00) e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 04/12/2023 08:53:45 (GMT-03:00). Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc). Processo Administrativo 5-3.912/2023.



Proc. Administrativo 5- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEEDU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Data: 28/11/2023 às 09:59:08

Solicito a correção do Termo de Referência, pois é necessário adequar aos modelos utilizados.

Alguns pontos a serem analisados:

- Justificativa (não ficou claro qual a justificativa para realização deste serviço);
- Prazo de execução dos serviços (apenas 30 dias para todas as escolas);
- Fornecer nome, local e telefones das escolas a serem instaladas.

att

—

Rafael Mantovani

Chefe de Divisão de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RAFAEL BIANCHI DE SOUZA - CPF: 047.998.111-03. E-CAM | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 001/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO/SP - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 001/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO/SP



Proc. Administrativo 6- 3.912/2023

De: Maristela L. - SEEDU-DCA-DC-SCO

Para: SEADM-DCLC-DCRC - DIVISÃO DE COMPRAS E REGISTRO CADASTRAL

Data: 29/11/2023 às 16:29:30

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-DL, SEADM-DCLC-DCRC, SEADM-DCLC-DCRC-SCAM, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM,
SEEDU-DCA-DC-SCO

RM 14603

Segue TR atualizado com as informações,

—

Maristela de Carvalho Lisboa

chefe do setor de controle orçamentário

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_TELA_2_.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCELO BATISTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/verificar-assinatura> ou <https://www.cam.br/verificar-assinatura>. Processo Administrativo nº 6-3.912/2023. Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA.



Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as garantia ou validade;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto com avarias ou defeitos;

5.6 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade

5.8 Apresentar CNAE da empresa compatível com oferta do Projeto.

5.9 A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e/ou nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

6.5 Comportar-se de modo inidôneo;

6.6 Cometer fraude fiscal;

6.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

6.8 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.9 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.10 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA
e-CAM | PROCESSO Nº 12427473/2020
para verificar a validade das assinaturas acesse <https://antirviana.fdn.br/verificarassinatura.html> com o código UBRAC-D415-C85E-10E6



Identificação (Nome / Cargo / CPF) e assinatura do servidor Responsável/Gestor:
Assinatura Secretário (a) do órgão requisitante:
Ederson Marcelo Batista, secretário Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://validador.e-cam.br/validador> ou <https://validador.e-cam.br/validador> com o código QR ou o código de verificação. Para mais informações consulte o site <https://validador.e-cam.br/validador> ou o e-mail suporte@validador.e-cam.br ou o telefone 0800 200 5133. O código de verificação é obrigatório para a validação de assinaturas digitais. O código de verificação é obrigatório para a validação de assinaturas digitais. O código de verificação é obrigatório para a validação de assinaturas digitais. O código de verificação é obrigatório para a validação de assinaturas digitais.



EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01- **EMEI “ALBERTO FERREIRA LOPES”**
Rua Abílio Dutra, 4000 – Vila Paes – CEP – 15.502-019
- 02- **CEMEI "DR. ABÍLIO CALILE"**
Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225 - Parque do Lago – CEP – 15.505-070
- 03- **CEMEI “AMÉLIA LUCINDA DE JESUS”**
Rua Paulo Moretti, 2408 – Pozzobon – CEP – 15.503-095
- 04- **CEMEI “ANA FERREIRA DOS SANTOS”**
Rua Deoclécio Lasso, 922 – São Cosme – CEP – 15.504-055
- 05- **CEMEI “PROFª ARACY PANAZZOLO DE MATTOS”**
Rua Adolfo Casado, 5768 – Jardim Alvorada – CEP – 15.505-025
- 06- **CEMEI “BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA” – SÍMONSEN**
Rua São Paulo, 1389 – Simonsen – CEP – 15.515-007
- 07- **CEMEI "PROFª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA"**
Rua Bélgica, 2797 – Residencial Bortoloti - CEP – 15.503-251
- 08- **CEMEI “PROF. FLORIANO MARZOCHI”**
Rua Cândido Petenucci, 2421 – Jardim Monte Alto – CEP15.501.455
- 09- **CEMEI “PROFª HELENA BUZATO RIGO”**
Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 2463 – Vila América – CEP – 15.502-225
- 10- **CEMEI “JOSÉ MODESTO SOBRINHO” – CAZECA**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 2139 – Jd. das Palmeiras I – CEP – 15.501-385
- 11- **CEMEI “PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL”**
Rua Rio Negro, 2931 – Santa Amélia – CEP – 15.503-165
- 12- **CEMEI "PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE"**
Rua Antonio Serafim de Queiróz, 3029 - Res. Jd. Prado – CEP – 15.503-050
- 13- **CEMEI “PROFª MERCEDES FERNANDES DE LIMA”**
Rua Cláudio Pereira, 1992 – São João – CEP – 15.501-205
- 14- **CEMEI “PROFª OROZÍLIA DO CARMO FERREIRA”**
Avenida Nove de Julho, 2125 – Cecap II – CEP – 15.502-000
- 15- **CEMEI "TEREZINHA GUERRA"**
Rua Paraguai, 4314 - Jardim Santo Antonio – CEP – 15.502-120
- 16- **CEMEI "VALTER PERESI"**
Av. Antônio Augusto Paes, 4567 - Vila Paes - CEP – 15.500-112

- 17- CEMEI "LUIZA GIACOMINI"
Rua Aramis Mendes Gonçalves, 1270 – Bairro Jardim Monte Verde – CEP – 15503-121
- 18- CEMEI "VÂNIA CLÁUDIA GUERCHE CRUND"
Rua Auro Leal ,4245 – Bairro: Jardim Itália – CEP – 15509-310
- 19- CEMEI "VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS"
Rua Antônio Pinatte ,980 – Bairro: Pacaembu – CEP – 15507-096

ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- CEM "PROFª ANITA LIÉVANA CAMARGO"
Rua João da Cruz Oliveira, 2551 – Jardim Bom Clima – CEP – 15.505-071
- 02- CEM "PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE"
Rua Elaine Cristina Jardineti, 2628 – Res. Ver. José N. Pereira – CEP – 15.500-999
- 03- CEM "PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI"
Rua Rio Grande, 1719 – Chácara Paineiras – CEP – 15.502-130
- 04- CEM "PROF. FAUSTINO PEDROSO"
Rua Vila Rica, 2943 - San Remo – CEP - 15.502-085
- 05- CEM "PROF. GEYNER RODRIGUES"
Rua Emboabas, 335 – São Cosme – CEP – 15.504-105
- 06- CEM "PROFª IRMA PANSANI MARIN"
Rua Francisco Luiz Ferreira, 1949 – São João – CEP – 15.501-207
- 07- CEM "PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA "
Av. Vale do Sol, 4873 - Jd. Paulista – CEP – 15.505-105
- 08- CEM "PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO"
Travessa Archanjo Joaquim de Souza, 3200 – Pozzobon
- 09- CEM "DEPUTADO NARCISO PIERONI"
Rua Itacolomi, 3095 – Centro – CEP – 15.500-390
- 10- CEM "PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO"
Rua Boa Vista, 1281 – Distrito de Simonsen CEP- 15.515-003
- 11- CEM "PROFª NEYDE TONANNI MARÃO"
Av. Conde Francisco Matarazzo, 1965 – Jardim das Palmeiras I CEP 15.501-385
- 12- CEM "PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA"
Rua Inglaterra, 2800 – Pq. Residencial Bortolotti – CEP – 15.503-252

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO E EDERSON MARCELO BATISTA

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO e EDERSON MARCELO BATISTA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BAC-D415-C85F-10E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 29/11/2023 16:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 30/11/2023 09:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0BAC-D415-C85F-10E6>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 29/11/2023 16:30:34 (GMT-03:00) e EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 30/11/2023 09:19:58 (GMT-03:00). Papel: Parte. Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc). Processo Administrativo 7-3.912/2023.



Proc. Administrativo 7- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 30/11/2023 às 10:18:43

Anexos:

14603.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 14603. O processo é de 2023 e o ato de nº 14603, de natureza 14603, com data de 30/11/2023 e hora de 10:18:43. O documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.sead.sp.gov.br/procad/procad.action?acao=showDocument&id=14603>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227

CNPJ : 46.599.809/0001-82

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 14603/23

Data: 18/10/2023

Abertura: 31/10/2023

Encerramento: 06/11/2023

Centros de Custo da Cotação

28601 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAM

Código	Und	Qtd.	Descrição	Valor Médio	Valor Total Médio
1 006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mo	207,33	310.995,00
TOTAL			1.500	207,33	310.995,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [Assinatura] Nº de Protocolo: 14603/23 Data: 18/10/2023



Proc. Administrativo 8- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 30/11/2023 às 10:21:13

Em anexo solicitação de dotação orçamentária.

—
Rafael Mantovani
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:

Dotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrea Isabel da Silva Tho...	30/11/2023 10:23:37	1Doc ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9158-C111-55DF-9800**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO. NÃO É RESPONSABILIDADE DO EMISSOR DO DOCUMENTO A VALIDADE DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO ASSINADO.



Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Senhor Secretário:

Nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Senhoria manifestar-se quanto ao pedido da *Secretaria Municipal da Educação*, no tocante a viabilidade financeira e orçamentária a ser onerada para: *Contratação de Empresa para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.*

Votuporanga, em 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
CNPJ: 08.802.594/0001-00 | Inscrição Estadual: 131.430.259 | Inscrição Municipal: 088.571.403-4
CPF: 030.864.806-80 | Endereço: Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga, SP, CEP: 15.502-236
Telefone: (17) 3405-9700 | E-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9158-C111-55DF-9800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 30/11/2023 10:23:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9158-C111-55DF-9800>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM PROVA DE VERIFICAÇÃO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9158-C111-55DF-9800, DE DATA 30/11/2023, EM NOME DE ANDREA ISABEL DA SILVA THOME, CPF 168.XXX.XXX-79, EM QUALIDADE DE PARTE, FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC) EM 30/11/2023 ÀS 10:23:36 (GMT-03:00). O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É 9158-C111-55DF-9800. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSE O LINK: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9158-C111-55DF-9800.



Proc. Administrativo 9- 3.912/2023

De: Daiene M. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 30/11/2023 às 14:18:12

Boa tarde,

Em contato telefônico com a Estela da SEEDU, a mesma solicitou a devolução da RM para adequação do termo de referência e demais processos.

At.te,

—

Daiene de Araújo Marques

Analista do Executivo X - Contabilidade Pública

Divisão de Planejamento Operacional

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 1134430. SSSP - SEFAZ - SP



Proc. Administrativo 10- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEEDU-DCA-DC-SCO - SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Data: 30/11/2023 às 14:24:39

Segue para correções.

—
Rafael Mantovani

Chefe de Divisão de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM NOME DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Proc. Administrativo 11- 3.912/2023

De: Maristela L. - SEEDU-DCA-DC-SCO

Para: SEADM-DCLC-DCRC - DIVISÃO DE COMPRAS E REGISTRO CADASTRAL

Data: 30/11/2023 às 14:37:07

Setores envolvidos:

SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM, SEADM-DCLC-DL, SEADM-DCLC-DCRC, SEADM-DCLC-DCRC-SCAM, SEEDU, SEEDU-DCA-DAA-SFPDM, SEEDU-DCA-DC-SCO

RM 14603

Segue TR com informações complementares para abertura da licitação

Maristela de Carvalho Lisboa

chefe do setor de controle orçamentário

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_TELA_2_.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_TELA_2_.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário informado no campo de assinatura, com validade jurídica e autenticação simples baseada no Algoritmo de Assinatura Digital. Para validar a assinatura do Emissor do Documento, clique no ícone "VALIDAR ASSINATURA" situado no canto inferior direito da página. Para obter mais informações sobre o processo de validação, clique no link de acesso ao sistema e-CAM. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11/2023-3912/2023

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/validarassinatura> e informe o código FEEDU-3912-2023-3912



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação n° 14.603/23

1. DO OBJETO

Contratação de empresa através de Ata de registro de preços , para instalação e manutenção de telas milimétricas, nas 31 unidades escolares municipais (anexo I).

	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	006.010.076	m ²	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação dos serviços de colocação das telas milimétricas, pois são itens obrigatórios de proteção sanitária, resguardando o ambiente que abriga os alimentos, além de evitar perder produtos por invazão de roedores, baratas, moscas. Com o item é possível proteger todos os usuários contra diversos tipos de insetos. As telas milimétricas criam uma barreira e evita à invasão de bichos no ambiente, e também ajuda a reter poeiras e outras impurezas do ar, auxiliam na iluminação natural, não bloqueiam a entrada de ar, que é fundamental na renovação do ambiente que é extremamente quente e cheio de vapores.

De acordo com a Legislação da Vigilância Sanitária qualquer estabelecimento que faça a produção, industrialização, fracionamento, armazenamento ou transportes de alimentos deve instalar telas milimétricas.

De acordo com a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, nos artigos:

“**Art. 88.** Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores.

Art. 89. Janelas devem ser ajustadas aos batentes e protegidas com telas milimétricas removíveis para facilitar a limpeza e não devem permitir que raios solares incidam diretamente sobre os funcionários, alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor.”

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO em 11/04/2023 às 14:00:00. Para mais detalhes, consulte o sistema de autenticação digital do ICP-Brasil. Processo Administrativo nº 14.603/23. Assinatura digitalizada por: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO em 11/04/2023 às 14:00:00. Para mais detalhes, consulte o sistema de autenticação digital do ICP-Brasil. Processo Administrativo nº 14.603/23.



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço para cada autorização emitida (nota de empenho) serão 30 dias para a conclusão.

Cabe ao gestor o acompanhamento fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

A presente aquisição dar-se-á por pregão eletrônico, tipo, Ata de registro de preços.

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

O Horário da execução dos trabalhos deverá ser entre 07:30 e 17:00 e antecipadamente agendado com o responsável do local.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6 A responsável pelo recebimento do Projeto e fiscalização será a servidora:

Gabriela Mara Galisteu Barrueco, Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição



9. ALTERAÇÕES

9.1' Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Votuporanga, 22 de Novembro de 2023

Identificação (Nome / Cargo / CPF) e assinatura do servidor Responsável/Gestor:
Assinatura Secretário (a) do órgão requisitante:
Ederson Marcelo Batista, secretário Municipal da Educação

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.feppro.5ec.gov.br/> e informe o código FEPPRO.5EC-63E8

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023/00100/2023 | EDITAL Nº 001/2023 | 10/11/2023 | 10h00min

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA E GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO



ANEXO 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01- **EMEI “ALBERTO FERREIRA LOPES”**
Rua Abílio Dutra, 4000 – Vila Paes – CEP – 15.502-019
- 02- **CEMEI "DR. ABÍLIO CALILE"**
Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225 - Parque do Lago – CEP – 15.505-070
- 03- **CEMEI “AMÉLIA LUCINDA DE JESUS”**
Rua Paulo Moretti, 2408 – Pozzobon – CEP – 15.503-095
- 04- **CEMEI “ANA FERREIRA DOS SANTOS”**
Rua Deoclécio Lasso, 922 – São Cosme – CEP – 15.504-055
- 05- **CEMEI “PROFª ARACY PANAZZOLO DE MATTOS”**
Rua Adolfo Casado, 5768 – Jardim Alvorada – CEP – 15.505-025
- 06- **CEMEI “BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA” – SÍMONSEN**
Rua São Paulo, 1389 – Simonsen – CEP – 15.515-007
- 07- **CEMEI "PROFª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA"**
Rua Bélgica, 2797 – Residencial Bortoloti - CEP – 15.503-251
- 08- **CEMEI “PROF. FLORIANO MARZOCHI”**
Rua Cândido Petenucci, 2421 – Jardim Monte Alto – CEP 15.501.455
- 09- **CEMEI “PROFª HELENA BUZATO RIGO”**
Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 2463 – Vila América – CEP – 15.502-225
- 10- **CEMEI “JOSÉ MODESTO SOBRINHO” – CAZECA**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 2139 – Jd. das Palmeiras I – CEP – 15.501-385
- 11- **CEMEI “PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL”**
Rua Rio Negro, 2931 – Santa Amélia – CEP – 15.503-165
- 12- **CEMEI "PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE"**
Rua Antonio Serafim de Queiróz, 3029 - Res. Jd. Prado – CEP – 15.503-050
- 13- **CEMEI “PROFª MERCEDES FERNANDES DE LIMA”**
Rua Cláudio Pereira, 1992 – São João – CEP – 15.501-205
- 14- **CEMEI “PROFª OROZÍLIA DO CARMO FERREIRA”**
Avenida Nove de Julho, 2125 – Cecap II – CEP – 15.502-000
- 15- **CEMEI "TEREZINHA GUERRA"**
Rua Paraguai, 4314 - Jardim Santo Antonio – CEP – 15.502-120
- 16- **CEMEI "VALTER PERESI"**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário identificado no protocolo informando o nome e o número de identificação do documento. Confira os dados no sistema de autenticação designtec da Prefeitura Municipal de São Carlos, em qualquer horário, no endereço eletrônico: <http://www.saocarlos.gov.br/ps/vgnv/procadossigntec>. Para mais informações consulte o manual do sistema em: <http://www.saocarlos.gov.br/ps/vgnv/procadossigntec/manualedocadossigntec.pdf>

Av. Antônio Augusto Paes, 4567 - Vila Paes - CEP – 15.500-112

- 17- **CEMEI “LUIZA GIACOMINI”**
Rua Aramis Mendes Gonçalves, 1270 – Bairro Jardim Monte Verde – CEP – 15503-121
- 18- **CEMEI “VÂNIA CLÁUDIA GUERCHE CRUND”**
Rua Auro Leal ,4245 – Bairro: Jardim Itália – CEP – 15509-310
- 19- **CEMEI “VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS”**
Rua Antônio Pinatte ,980 – Bairro: Pacaembu – CEP – 15507-096

ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- **CEM “PROF^a ANITA LIÉVANA CAMARGO”**
Rua João da Cruz Oliveira, 2551 – Jardim Bom Clima – CEP – 15.505-071
- 02- **CEM “PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE”**
Rua Elaine Cristina Jardimeti, 2628 – Res. Ver. José N. Pereira – CEP – 15.500-999
- 03- **CEM “PROF^a CLARY BRANDÃO BERTONCINI”**
Rua Rio Grande, 1719 – Chácara Paineiras – CEP – 15.502-130
- 04- **CEM "PROF. FAUSTINO PEDROSO"**
Rua Vila Rica, 2943 - San Remo – CEP - 15.502-085
- 05- **CEM "PROF. GEYNER RODRIGUES"**
Rua Emboabas, 335 – São Cosme – CEP – 15.504-105
- 06- **CEM “PROF^a IRMA PANSANI MARIN”**
Rua Francisco Luiz Ferreira, 1949 – São João – CEP – 15.501-207
- 07- **CEM "PROF^a MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA "**
Av. Vale do Sol, 4873 - Jd. Paulista – CEP – 15.505-105
- 08- **CEM "PROF^a MARIA MARTINS E LOURENÇO"**
Travessa Archanjo Joaquim de Souza, 3200 – Pozzobon
- 09- **CEM "DEPUTADO NARCISO PIERONI"**
Rua Itacolomi, 3095 – Centro – CEP – 15.500-390
- 10- **CEM “PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO”**
Rua Boa Vista, 1281 – Distrito de Simonsen CEP- 15.515-003
- 11- **CEM "PROF^a NEYDE TONANNI MARÃO"**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 1965 – Jardim das Palmeiras I CEP 15.501-385
- 12- **CEM "PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA"**

assinado por 2 pessoas: EDERSON MARCELO BATISTA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFDD-6E89-5FCF-63FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDERSON MARCELO BATISTA** (CPF 222.XXX.XXX-08) em 01/12/2023 14:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO** (CPF 350.XXX.XXX-07) em 04/12/2023 08:53:03
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FFDD-6E89-5FCF-63FD>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 01/12/2023 14:36:15 (GMT-03:00) e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 04/12/2023 08:53:03 (GMT-03:00). Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc). Processo Administrativo 12-3.912/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A7-00C9-4B4A-CDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 01/12/2023 11:10:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B0A7-00C9-4B4A-CDDF>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 01/12/2023 11:10:21 (GMT-03:00) POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC)



Proc. Administrativo 13- 3.912/2023

De: Daiene M. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 04/12/2023 às 16:48:22

Prezado(a),

Segue documento para assinatura.

At.te,

—

Daiene de Araújo Marques

Analista do Executivo X - Contabilidade Pública

Divisão de Planejamento Operacional

Anexos:

14603_1doc_Registro_de_Preco_Telas_mosquiteiras_31_escolas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Hashimoto	05/12/2023 12:42:11	1Doc	WAGNER HASHIMOTO CPF 225.XXX.XXX-20
Maryelle Carla de Oliveira...	05/12/2023 15:20:02	1Doc	MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO CPF 361.XXX...
Deosdete Aparecido Vechiat...	05/12/2023 16:17:43	1Doc	DEOSDETE APARECIDO VECHIATO CPF 975.XXX.XXX-...
JORGE AUGUSTO SEBA	05/12/2023 17:00:02	1Doc	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5F2-7225-CA2D-A930**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DIGITAL. O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É: D5F2-7225-CA2D-A930. O PROCESSO Nº 13-3.912/2023. O ASSINANTE É: DAIENE DE ARAÚJO MARQUES. O ASSINADO EM: 04/12/2023 ÀS 16:48:22. O DOCUMENTO É: 14603_1doc_Registro_de_Preco_Telas_mosquiteiras_31_escolas.pdf.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização de Despesa

Número da Cotação: **14603/23** Data: **04/12/2023**
Objeto: **###Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades**

1 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 319	Reserva Nº:
Unidade: 020402	Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0006.2024.0000	Manutenção das atividades do ensino fundamental
Catec. Econ.: 3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: 220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Fonte Recur.: 01 - TESOURO	

Valor cotado: R\$155.497,50 **Valor Reservado:** 0,00

Ficha: 403	Reserva Nº:
Unidade: 020403	Departamento de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0007.2030.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Creche
Catec. Econ.: 3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: 212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Fonte Recur.: 01 - TESOURO	

Valor cotado: R\$77.748,75 **Valor Reservado:** 0,00

Ficha: 422	Reserva Nº:
Unidade: 020403	Departamento de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0007.2031.0000	Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola
Catec. Econ.: 3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: 213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
Fonte Recur.: 01 - TESOURO	

Valor cotado: R\$77.748,75 **Valor Reservado:** 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo servidor público (nome e número de matrícula) WAGNER HASHIMOTO, MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSMIRTE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/portal/verificacao/15502236-799243C-A930 e informe o código 09527295-CAC07-A930 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14603/23 | DATA DE EMISSÃO: 04/12/2023 | HORA DE EMISSÃO: 14:58:47





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP

CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização de Despesa

Número da Cotação: **14603/23**

Data: **04/12/2023**

Objeto: **###Contratação de empresa para instalação e manutenção de telas mosquiteiras em todas as unidades**

1 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Valor total cotado: **R\$310.995,00**

Valor total reservado: **0,00**

2 - DOS RECURSOS VINCULADOS

Número do Convênio/Legislação: _____ Ano do Convênio/Legislação: _____

3-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

Será em 20 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

Será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

O vencedor do certame deverá informar conta bancária da (razão social) em um dos seguintes Bancos:

Banco do Brasil S.A.
Banco Santander (Brasil) S.A.

Banco Bradesco S.A.
Banco Itaú S.A.

Caixa Economica Federal

Wagner Hashimoto

Departamento de Planejamento e
Execução Orçamentária

Maryelle Carla de Oliveira Mazzo

Chefe do Departamento de
Contabilidade
CRC SP - 291045/0-9

Deosdete Aparecido Vecchiato

Secretário Municipal da Fazenda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2023.08.12.15:30:11 - WAGNER HASHIMOTO - CPF: 084.409.792-09 - e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023/000157479 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 4 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://autenticacao1.dcc.com.br/verificacao/informacao/autenticacao/verificacao/27995-CADU-4939>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F2-7225-CA2D-A930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 05/12/2023 12:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO (CPF 361.XXX.XXX-47) em 05/12/2023 15:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 05/12/2023 16:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/12/2023 16:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Prefeito municipal
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D5F2-7225-CA2D-A930>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 05/12/2023 12:42:09 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc).
MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO (CPF 361.XXX.XXX-47) em 05/12/2023 15:20:01 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc).
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 05/12/2023 16:17:41 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc).
JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/12/2023 16:59:58 (GMT-03:00) em nome de AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil).



Proc. Administrativo 14- 3.912/2023

De: Daiene M. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 06/12/2023 às 07:12:06

Prezado(a),

Segue dotação orçamentária devidamente assinada pelos responsáveis, anexada no Despacho 13 .

At.te,

—

Daiene de Araújo Marques

Analista do Executivo X - Contabilidade Pública

Divisão de Planejamento Operacional

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 49110835. O documento é autêntico e legítimo. Para verificar as assinaturas vá ao site e-CAM | PROCESSO ELETRONICO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023-3912/2023. O sistema de verificação estará disponível no endereço eletrônico: https://www.sp.gov.br/portal/proc-licitacao/verificacao-assinaturas



Proc. Administrativo 15- 3.912/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 06/12/2023 às 08:56:37

Termo de autorização para abertura de licitação.

—
Victor Gazetti Rodrigues

Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

Anexos:

Autorizacao_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	06/12/2023 15:59:39	1Doc	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AFA-5772-22BE-8228**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO. O PROCESSO Nº 15-3.912/2023, EM SEU INTERIORE, ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO. O PRESENTE DOCUMENTO É UM EXEMPLO DE COMO SE APRESENTA UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO. O PROCESSO Nº 15-3.912/2023, EM SEU INTERIORE, ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO. O PRESENTE DOCUMENTO É UM EXEMPLO DE COMO SE APRESENTA UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 06/12/2023 ÀS 11:30:43 POR JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP. O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023-3.912-2023 ASSINADO VERSÃO IMPRESSÃO. PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/prestadores> OU <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/compras>. E-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023-3.912-2023 ASSINADO VERSÃO IMPRESSÃO

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFA-5772-22BE-8228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/12/2023 15:59:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1AFA-5772-22BE-8228>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 06/12/2023 15:59:30 (GMT-03:00) POR JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) EM PAPEL: PARTE. EMISSÃO: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil). URL: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1AFA-5772-22BE-8228



Proc. Administrativo 16- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 15/12/2023 às 08:00:25

Anexos:

TR_Telas_Mosquiteiras_Unid_Escolares.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 41144033. Assinatura do usuário: RAFAEL BRUNO DA SILVA. Processo nº 16/2023. Arquivo: TR_Telas_Mosquiteiras_Unid_Escolares.pdf. Data: 15/12/2023 às 08:00:25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.599.809/0001-82

Rua Pará nº 3227 - Centro - Fone: (17) 3405-9700 - Fax: (17) 3405-9711 - CEP: 15502-236

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Unitário	TOTAL	REFERENCIAL
01	006.010.076	M ²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	207,33	310.995,00	310.995,00
TOTAL					310.995,00	310.995,00	310.995,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: -- de ----- de 2023
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: -- de ----- de 2023
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: -- de ----- de 2023 às 00h00 (---- horas)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: -- de ----- de 2023 às 00h00 (---- horas e ----- minutos)
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, localizada na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" unitário por ITEM, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, no site: www.votuporanga.sp.gov.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria (2) para atender diversas obras do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 01 (um) ITEM, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo e constantes do Termo de Referência - Anexo I:

Table with 6 columns: ITEM, ELEM, CÓDIGO, UND, QUANT, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. Row 1: 01, 01, 006.010.076, M², 1.500, Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.

1.3. O ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.4. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para o ITEM e para este haverá etapa de lances.

1.5. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se apresentar proposta de preços para o ITEM de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.6. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas.

1.7. Os elementos que compõem o ITEM deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] e-CAM | PROCESSO LICITAÇÃO Nº: [número] | DATA: [data]



3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo sistema de certificação de documentos em formato eletrônico (e-CAM). Processo Administrativo nº 6.596/2023, Anexo: Edital PE RP 000 Telas Mosquiteiras Unidades Escolares.pdf (2/2)



5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM E VALOR TOTAL DA PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

b) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a” e “b” do ITEM. A não inserção das informações nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, dos ITENS objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações do Edital;

d) preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

e) condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura, conforme item 19 deste Edital;

f) dados bancários (banco, agência, número conta etc), conforme subitem 19.2 deste Edital;

g) prazo de prestação dos serviços: conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I, após solicitação através da Nota de Empenho **(ANEXO XI)**;

h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



i) qualificação do(a) responsável que assinará a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Licitante vencedor dos ITENS do certame;

j) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos ITENS, fixados no Edital;

e) cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto da licitação.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.2 e 11.3.

11.1.2. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 | EDITAL Nº 001/2023 | ANEXO Nº 01 | TABELA DE PREÇOS | PÁGINA 5 DE 5





11.1.3.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

11.1.4. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

11.2. Disposições Gerais da Habilitação

- a) os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) *os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.*

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e-CAM | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/018 | ANEXO VIII | Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal, conforme ANEXO VIII deste Edital.





12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que apresentar valores para os ITENS com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os ITENS.

12.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto” no formato e com os procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.17. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.23. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.24. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº de Protocolo: [número] Data: [data] Hora: [hora] e-CAM | PROCESSO LICITAÇÃO Nº 000/2023 | ANEXO 01 | EDITAL Nº 000/2023 | PÁGINA 7 DE 7





14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.11. O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.12. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

14.13. A recusa do Licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

14.14. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

15.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

16 - DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada ao fornecimento do objeto da licitação de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Quando da necessidade de prestação dos serviços registrados, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora da Ata para o fornecimento do objeto da licitação.



ANEXO IV – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

ANEXO VIII - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de "ME" ou "EPP";

ANEXO IX - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta da Nota de Empenho.

23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.9. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

23.10. A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em -- de ----- de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração



e-CAM | PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2023 | EDITAL Nº 001/2023 | OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2023 | DATA DE ABERTURA: 15/05/2023 | HORÁRIO DE ABERTURA: 14h00min | LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÃO | ENDEREÇO: RUA PARÁ, 3227 - PATRIMÔNIO VELHO - VOTUPORANGA - SP | CEP: 15.502.236 | FONE: (17) 3405.9700 | E-MAIL: LICITA@VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	207,33	310.995,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 310.995,00	

1.2. As informações administrativas relativas ao Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

1.2.1. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado poderão ser prestadas por responsável da Secretaria Municipal de Educação pelo **fone (17) 3405-9750**, salientando que a **plataforma BLL disponibiliza campos próprios para os Licitantes interessados obterem esclarecimentos e ou impugnações.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de colocação das telas milimétricas, pois são itens obrigatórios de proteção sanitária, resguardando o ambiente que abriga os alimentos, além de evitar perder produtos por invação de roedores, baratas, moscas. Com o item é possível proteger todos os usuários contra diversos tipos de insetos. As telas milimétricas criam uma barreira e evita à invasão de bichos no ambiente, e também ajuda a reter poeiras e outras impurezas do ar, auxiliam na iluminação natural, não bloqueiam a entrada de ar, que é fundamental na renovação do ambiente que é extremamente quente e cheio de vapores.

2.2. De acordo com a Legislação da Vigilância Sanitária qualquer estabelecimento que faça a produção, industrialização, fracionamento, armazenamento ou transportes de alimentos deve instalar telas milimétricas.

2.3. De acordo com a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, nos artigos:

Art. 88. Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores.

Art. 89. Janelas devem ser ajustadas aos batentes e protegidas com telas milimétricas removíveis para facilitar a limpeza e não devem permitir que raios solares incidam diretamente sobre os funcionários, alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor.”

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega do serviço para cada autorização emitida (nota de empenho) serão 30 dias para a conclusão.

3.2. Cabe ao gestor(a)/fiscal o acompanhamento da fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

3.5. A presente aquisição dar-se-á por pregão eletrônico, tipo, Ata de registro de preços.

3.6. O prazo de vigência da Ata é de 12 meses.

3.7. O Horário da execução dos trabalhos deverá ser entre 07:30 e 17:00 e antecipadamente agendado com o responsável do local.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] - [cargo] - [assinatura] - [data]



4 - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01- **EMEI "ALBERTO FERREIRA LOPES"**
Rua Abílio Dutra, 4000 – Vila Paes – CEP – 15.502-019
- 02- **CEMEI "DR. ABÍLIO CALILE"**
Rua Valdevir de Oliveira Guena, 2225 - Parque do Lago – CEP – 15.505-070
- 03- **CEMEI "AMÉLIA LUCINDA DE JESUS"**
Rua Paulo Moretti, 2408 – Pozzobon – CEP – 15.503-095
- 04- **CEMEI "ANA FERREIRA DOS SANTOS"**
Rua Deoclécio Lasso, 922 – São Cosme – CEP – 15.504-055
- 05- **CEMEI "PROFª ARACY PANAZZOLO DE MATTOS"**
Rua Adolfo Casado, 5768 – Jardim Alvorada – CEP – 15.505-025
- 06- **CEMEI "BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA" – SÍMONSEN**
Rua São Paulo, 1389 – Simonsen – CEP – 15.515-007
- 07- **CEMEI "PROFª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA"**
Rua Bélgica, 2797 – Residencial Bortoloti - CEP – 15.503-251
- 08- **CEMEI "PROF. FLORIANO MARZOCHI"**
Rua Cândido Petenucci, 2421 – Jardim Monte Alto – CEP 15.501.455
- 09- **CEMEI "PROFª HELENA BUZATO RIGO"**
Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 2463 – Vila América – CEP – 15.502-225
- 10- **CEMEI "JOSÉ MODESTO SOBRINHO" – CAZECA**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 2139 – Jd. das Palmeiras I – CEP – 15.501-385
- 11- **CEMEI "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL"**
Rua Rio Negro, 2931 – Santa Amélia – CEP – 15.503-165
- 12- **CEMEI "PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE"**
Rua Antonio Serafim de Queiróz, 3029 - Res. Jd. Prado – CEP – 15.503-050
- 13- **CEMEI "PROFª MERCEDES FERNANDES DE LIMA"**
Rua Cláudio Pereira, 1992 – São João – CEP – 15.501-205
- 14- **CEMEI "PROFª OROZÍLIA DO CARMO FERREIRA"**
Avenida Nove de Julho, 2125 – Cecap II – CEP – 15.502-000
- 15- **CEMEI "TEREZINHA GUERRA"**
Rua Paraguai, 4314 - Jardim Santo Antonio – CEP – 15.502-120
- 16- **CEMEI "VALTER PERESI"**
Av. Antônio Augusto Paes, 4567 - Vila Paes - CEP – 15.500-112
- 17- **CEMEI "LUIZA GIACOMINI"**
Rua Aramis Mendes Gonçalves, 1270 – Bairro Jardim Monte Verde – CEP – 15503-121
- 18- **CEMEI "VÂNIA CLÁUDIA GUERCHE CRUND"**
Rua Auro Leal ,4245 – Bairro: Jardim Itália – CEP – 15509-310
- 19- **CEMEI "VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS"**
Rua Antônio Pinatte ,980 – Bairro: Pacaembu – CEP – 15507-096

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [NOME] Nº: [NÚMERO] | e-CAM | PROCESSO LICITACIONAL Nº: [NÚMERO] | Data: [DATA] | Hora: [HORA]



II - ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- CEM “PROFª ANITA LIÉVANA CAMARGO”**
Rua João da Cruz Oliveira, 2551 – Jardim Bom Clima – CEP – 15.505-071
- 02- CEM “PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE”**
Rua Elaine Cristina Jardineti, 2628 – Res. Ver. José N. Pereira – CEP – 15.500-999
- 03- CEM “PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI”**
Rua Rio Grande, 1719 – Chácara Paineiras – CEP – 15.502-130
- 04- CEM “PROF. FAUSTINO PEDROSO”**
Rua Vila Rica, 2943 - San Remo – CEP - 15.502-085
- 05- CEM “PROF. GEYNER RODRIGUES”**
Rua Emboabas, 335 – São Cosme – CEP – 15.504-105
- 06- CEM “PROFª IRMA PANSANI MARIN”**
Rua Francisco Luiz Ferreira, 1949 – São João – CEP – 15.501-207
- 07- CEM “PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA”**
Av. Vale do Sol, 4873 - Jd. Paulista – CEP – 15.505-105
- 08- CEM “PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO”**
Travessa Archanjo Joaquim de Souza, 3200 – Pozzobon
- 09- CEM “DEPUTADO NARCISO PIERONI”**
Rua Itacolomi, 3095 – Centro – CEP – 15.500-390
- 10- CEM “PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO”**
Rua Boa Vista, 1281 – Distrito de Simonsen CEP- 15.515-003
- 11- CEM “PROFª NEYDE TONANNI MARÃO”**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 1965 – Jardim das Palmeiras I CEP 15.501-385
- 12- CEM “PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA”**
Rua Inglaterra, 2800 – Pq. Residencial Bortolotti – CEP – 15.503-252

4.1. OBSERVAÇÃO:

4.1.1. O CEMEI “PROFª MAGALY MAGUOLLO SEBA”, localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas.

4.1.2. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades.

5 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. São obrigações do ente público:

5.1.1. receber a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

5.1.2. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado como Gestor/Fiscal da Ata.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão a garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/prestação de serviços com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6.1.6. A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº 19 do certame.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

8.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

10 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. É vedado à Detentora da Ata ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

10.1.1. Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

10.1.2. Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] | e-CAM

11.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

11.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

11.3. Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

12 - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações na Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislações vigentes aplicáveis.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em -- de ----- de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
 Secretária Municipal da Administração

e-CAM | PROCESSO LICITACIONAL Nº 000/2023 | EDITAL Nº 001/2023 | ANEXO Nº 001 | TABELA DE PREÇOS | UNIDADES ESCOLARES | VOTUPORANGA - SP | 17/12/2023



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:		() Sim () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] | e-CAM | PROCESSO Nº: [número] | 01/11/2023 | 14:58:11





ANEXO III

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			
2 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			
3 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] e-CAM | PROCESSO 15.502.236_2023 | 19/2





DEMAIS ANEXOS:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR [nome] Nº [número] - [data] - [hora]



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023

Aos -- (----) dias do mês de ---- do ano ----, autorizado pelo ato de folhas (----) do processo de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal nº 3598/03, Decreto Municipal 6673/03, Decreto Municipal nº 7114/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 8130/10, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representado pelo seu -----, Sr ----- (qualificação).

1 - DO OBJETO

1.1 - Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme as condições constantes do Edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I** e proposta de preços apresentada que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.		

- 1.2 - Perfazendo esta ATA o valor global estimado de R\$ ----- (-----).
- 1.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
- 1.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 1.6 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 - A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP emitirá e enviará a Nota de Empenho (Anexo XI) para a DETENTORA DA ATA, que terá após o seu recebimento, o prazo de até 30 dias para conclusão da prestação dos serviços, nos termos e condições constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital.
- 2.2 - Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da licitação.
- 2.3 - A prestação dos serviços será por conta e risco da DETENTORA DA ATA nos locais informados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e deverão ser desenvolvidos conforme quantidades solicitadas de forma parcelada e demais especificações de sua proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou garantias.
- 2.4 - A DETENTORA DA ATA será a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como, pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.
- 2.5 - Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância da Prefeitura.
- 2.6 - Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.
- 2.7 - As prestações de serviços deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do município de Votuporanga das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo sistema de segurança de documentos e-CAM. Processo Administrativo nº 6.596/2023 - Anexo: Edital PE RP 000 Telas Mosquiteiras Unidades Escolares.pdf (21/2)



3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido por funcionário responsável competente para tanto.

3.1.1 - Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a DETENTORA DA ATA deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - Condições de pagamento: Será em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

4.2 - O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da DETENTORA DA ATA, informada em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____ ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.

4.2.1 - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta.

4.3 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

4.4 - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

4.5 - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - PENALIDADES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

6.1.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.1.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

6.2 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da DETENTORA DA ATA e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.3 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a DETENTORA DA ATA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] - [cargo] - [assinatura] - [data]





7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF	INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

8.2 - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

8.3 - Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023**.

10 - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

10.1 - Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela DETENTORA DA ATA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 - Para fins de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

10.3 - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos nesta Ata de Registro de Preços.

11 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 - É vedado à DETENTORA DA ATA ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

11.1.1 - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

11.1.2 - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a DETENTORA DA ATA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] - [data] - [hora] - [local] - [estado] - [país]



12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I do Edital, com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13 - FORO

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Secretária Municipal de Administração do Município de Votuporanga, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Empresa Detentora da ATA
Representante

Testemunhas:



**ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
				NOTA DE EMPENHO	
			Nº do Empenho/Tipo	Recurso	
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação				Nº da Conta	
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado		Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	
_____ Contador			RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor		
_____ Secretário Municipal da Fazenda					
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa			Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro		

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023 - ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP



Proc. Administrativo 18- 3.912/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 15/12/2023 às 08:26:53

Em anexo solicitação de parecer jurídico.

Rafael Mantovani

Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:

Parecer_juridico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrea Isabel da Silva Tho...	15/12/2023 08:58:18	1Doc ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13FC-F2A1-E22D-0E74**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO. NÃO É RESPONSABILIDADE DO EMISSOR DO DOCUMENTO A VALIDADE DO PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL. O PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL É REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA DE ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO. O EMISSOR DO DOCUMENTO É RESPONSÁVEL PELA VALIDADE DO PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL. O PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL É REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA DE ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO. O EMISSOR DO DOCUMENTO É RESPONSÁVEL PELA VALIDADE DO PROCESSO DE ASSINATURA DIGITAL.



Votuporanga, 15 de dezembro de 2023.

Da
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prezados Doutores:

Solicito parecer quanto ao Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Anexos, referente abertura de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme solicitações e dotação orçamentária a ser onerados, anexos.

Atenciosamente,

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/12/2023 14:09:58 POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICADO POR: https://www.votuporanga.sp.gov.br/licita/assinado-digital/validacao/15122023140958/13FCF2A1E22D0E740ED4D28F_proc.-administrativo-18--3.912-2023_assinado_versaolmpressao.pdf (1)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13FC-F2A1-E22D-0E74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 15/12/2023 08:58:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/13FC-F2A1-E22D-0E74>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/12/2023 08:58:17 (GMT-03:00) POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) EM PAPEL DE PARTE. EMISSÃO POR SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC).





Processo 1Doc n°: 3912/2023
Interessado: Secretaria Municipal da Educação
Assunto: Minuta de Edital e Pregão Eletrônico

À SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos

- I. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Aquisição de bens. Análise jurídica prévia do edital e seus anexos. Verificação dos requisitos da Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993. Decreto n° 7.892/2013. Lei Municipal n° 3598/2003. Decreto Municipal n° 12.114/2020.
- II. Aquisição de telas mosqueteiras. Menor preço. Aprovação da minuta do edital e contrato.

I- Relatório

Trata-se de análise jurídica sobre pedido de Abertura de Licitação para contratação de **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço, cujo objetivo é o fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosqueteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

Em seguida, e por força do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria para análise.

São relevantes para a solução da questão posta, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação e justificativa para a abertura de licitação;
- b) Informação de que existe disponibilidade orçamentária;
- c) Autorização de abertura de licitação;
- d) Termo de referência;
- e) Quadro de cotações;
- f) Relatório de Cotação;
- g) Orçamentos;
- h) Minutas de Edital e Anexos;
- i) Solicitação de parecer.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN
para verificar a validade das assinaturas acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/4502-5DC1-DEFB-CR78> e informe o código 4502-5DC1-DEFB-CR78
e-CAM | PROCESSO 3912/2023



público, **opina** pela **APROVAÇÃO** do edital e anexos, condicionada ao atendimento das recomendações.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Votuporanga-SP, 15 de dezembro de 2023.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 253.783

MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 358.303





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C2-5DC1-AE5B-CB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (CPF 406.XXX.XXX-80) em 15/12/2023 11:58:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/45C2-5DC1-AE5B-CB7B>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (CPF 406.XXX.XXX-80) em 15/12/2023 11:58:38 (GMT-03:00). Papel: Parte. Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc). Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/45C2-5DC1-AE5B-CB7B



Proc. Administrativo (Nota interna 20/12/2023 16:53) 3.912/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL

Para: -

Data: 20/12/2023 às 16:53:25

Acompanhar pelo Processo Administrativo [Proc. Administrativo 6.596/2023 - PE 298/2023 - Processo 456/2023](#) - Objeto: [REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 \(trinta e uma\) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.](#)

-

Victor Gazetti Rodrigues

Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário registrado em https://portaltransparente.com.br/diario-official/assinatura-digital/verificacao/verificacao.html



Proc. Administrativo 1- 6.596/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL
Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Data: 20/12/2023 às 16:32:09

Decreto 14.173/2022 – Designa pregoeiros e equipe de apoio

–
Victor Gazetti Rodrigues
Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

Anexos:
Decreto_14173_Pregoeiros.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 14173/2022 - Vitor R. - SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SP/GOV/SEADM-DCLC-DL - URL: https://sistemas.dca.gov.br/portal/proc-am/14173/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 173, de 10 de fevereiro de 2022

(Designa Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para apreciação e julgamento dos pregões na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 7.114, de 10 de agosto de 2005 e art. 15 do Decreto n.º 12.114, de 09 de março de 2020, ficam designados para atuarem como Pregoeiros, os seguintes servidores:

- I- Vanessa Marin Loreto, matrícula n.º 29963;
- II- Nelson Eder da Silva Nishimura, matrícula n.º 46868;
- III- Rafael Mantovani Brunhara, matrícula n.º 59390;
- IV- Victor Gazetti Rodrigues, matrícula n.º 64173;
- V- Carina Olivi Corrêa, matrícula n.º 41033;
- VI- Andrea Laridondo Zucareli Santana, matrícula n.º 9792;
- VII- Danieli Biliazzi Santos Trombela, matrícula n.º 29670;
- VIII- Lara Garcia, matrícula n.º 65358;
- IX- Aline Borba Bonfim, matrícula n.º 59382;
- X- Luciane Aparecida Bronca Maranini, matrícula n.º 33065;
- XI- Nyckolas Eduardo Silva Lopes, matrícula n.º 70101.

Parágrafo único. A equipe de apoio a que se refere o artigo 6º do Decreto n.º 7.114, de 10 de agosto de 2005 e art.15 do Decreto n.º 12.114, de 09 de março de 2020, será constituído pelos mesmos servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto n.º 12.232, de 13 de abril de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2022.


Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR JORGE AUGUSTO SEBA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, SP. Nº 14173/2022. PROCESSO Nº 6596/2023. Emissão em 10/02/2022 às 14:58:37. Descontado em 10/02/2022 às 14:58:37.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 14.173, de 10 de fevereiro de 2022

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração


Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.


Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME. Nº: 14173/2022. PROCESSO Nº: 2022-00000000-00. DATA: 10/02/2022. E-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2022-00000000-00. Nº: 2022-00000000-00. DATA: 10/02/2022. E-CAM



Proc. Administrativo 2- 6.596/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 20/12/2023 às 16:32:47

Edital e Aviso de licitação.

Victor Gazetti Rodrigues

Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

Anexos:

02_Edital_PE_RP_298_Telas_Mosquiteiras_Unidades_Escolares.pdf

03_Aviso_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrea Isabel da Silva Tho...	21/12/2023 07:58:48	1Doc ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0186-35BD-D0B7-5CA5**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO. Nº 0186-35BD-D0B7-5CA5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2024 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16 de janeiro de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, localizada na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**Menor Preço**” **unitário por ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, no site: www.votuporanga.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (um) ITEM**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	01	006.010.076	M ²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.

1.3. O ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.4. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para o ITEM e para este haverá etapa de lances.

1.5. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se apresentar proposta de preços para o ITEM de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.6. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**.

1.7. Os elementos que compõem o ITEM deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 16/01/2024 ÀS 14:56:10 POR: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal-licitacao> ou www.bll.org.br. O processo nº 456/2023 - Edital nº 298/2023. Documento assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 118635BDD0B75CA552EBC674 em 17/03/2023 às 14:05:13. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/verifica-assinatura> e informe o código 118635BDD0B75CA552EBC674. Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME



5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nomeado ANDREA ISABEL DA SILVA THOME para verificar a validade das assinaturas acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao-digitalizacao-portal> ou clique no ícone de verificação de assinaturas e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME



8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM E VALOR TOTAL DA PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

b) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a” e “b” do ITEM. A não inserção das informações nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, dos ITENS objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações do Edital;

d) preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

e) condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura, conforme item 19 deste Edital;

f) dados bancários (banco, agência, número conta etc), conforme subitem 19.2 deste Edital;

g) prazo de prestação dos serviços: conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I, após solicitação através da Nota de Empenho (**ANEXO XI**);

h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



i) qualificação do(a) responsável que assinará a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Licitante vencedor dos ITENS do certame;

j) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos ITENS, fixados no Edital;

e) cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto da licitação.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.2 e 11.3.

11.1.2. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária;**

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

11.1.3.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

11.1.4. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;
- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

11.2. Disposições Gerais da Habilitação

- a) os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, **na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema** (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM SEU NOME. Para obter a cópia original, clique no link "Copiar Documento" no topo da página. Para verificar a validade das assinaturas, clique no link "Verificar Assinatura" no topo da página.



12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que apresentar valores para os ITENS com elementos faltantes ou incompletos.

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os ITENS.

12.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **"aberto"** no formato e com os procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.17. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.23. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.24. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.11. O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.12. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

14.13. A recusa do Licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

14.14. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

15.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

16 - DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada ao fornecimento do objeto da licitação de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Quando da necessidade de prestação dos serviços registrados, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora da Ata para o fornecimento do objeto da licitação.

assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME



16.4. A Detentora da Ata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão Contratante para retirar instrumento equivalente.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP emitirá e enviará a Nota de Empenho (Anexo XI) para a empresa vencedora do certame, que terá após o seu recebimento, o prazo de até 30 dias para conclusão da prestação dos serviços, nos termos e condições constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

17.2. Ficarà a cargo do vencedor do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da licitação.

17.3. A prestação dos serviços será **por conta e risco** da empresa vencedora da licitação nos locais informados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e deverão ser desenvolvidos conforme quantidades solicitadas de forma parcelada e demais especificações de sua proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou garantias.

17.4. A empresa será a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como, pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

17.5. Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância da Prefeitura.

17.6. Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.

17.7. As prestações de serviços deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do município de Votuporanga das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da presente licitação será recebido por funcionário responsável competente para tanto.

18.1.1. Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a empresa vencedora deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao prestador dos serviços em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Condições de pagamento: Será em 10 (dez) dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

19.2. O **pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário”** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, informada em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____ **ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.**

19.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

19.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

19.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceite CNPJ diferente, nem mesmo filial.

19.5. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficarà impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

20.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

20.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos.

20.1.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E VALIDADO EM SISTEMA GOVERNAMENTAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS. E-CAM | PROCESSO Nº 23/2023 DE LICITAÇÃO Nº 021/23 - VOTUPORANGA | PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSO https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao-de-assinaturas/

assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

20.1.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

20.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

20.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

21.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

21.3. Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

22 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.2. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

23.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

23.3.1. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

23.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil;

ANEXO III – Termo de Indicação de Usuário do Sistema;



- ANEXO IV** – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ANEXO V** - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI** - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VII** - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- ANEXO VIII** - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de "ME" ou "EPP";
- ANEXO IX** - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ANEXO X** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI** - Minuta da Nota de Empenho.

23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.9. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

23.10. A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	207,33	310.995,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 310.995,00	

1.2. As informações administrativas relativas ao Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

1.2.1. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado poderão ser prestadas por responsável da Secretaria Municipal de Educação pelo **fone (17) 3405-9750**, salientando que **a plataforma BLL disponibiliza campos próprios para os Licitantes interessados obterem esclarecimentos e ou impugnações.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de colocação das telas milimétricas, pois são itens obrigatórios de proteção sanitária, resguardando o ambiente que abriga os alimentos, além de evitar perder produtos por invazão de roedores, baratas, moscas. Com o item é possível proteger todos os usuários contra diversos tipos de insetos. As telas milimétricas criam uma barreira e evita à invasão de bichos no ambiente, e também ajuda a reter poeiras e outras impurezas do ar, auxiliam na iluminação natural, não bloqueiam a entrada de ar, que é fundamental na renovação do ambiente que é extremamente quente e cheio de vapores.

2.2. De acordo com a Legislação da Vigilância Sanitária qualquer estabelecimento que faça a produção, industrialização, fracionamento, armazenamento ou transportes de alimentos deve instalar telas milimétricas.

2.3. De acordo com a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, nos artigos:

Art. 88. Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores.

Art. 89. Janelas devem ser ajustadas aos batentes e protegidas com telas milimétricas removíveis para facilitar a limpeza e não devem permitir que raios solares incidam diretamente sobre os funcionários, alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor."

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega do serviço para cada autorização emitida (nota de empenho) serão 30 dias para a conclusão.

3.2. Cabe ao gestor(a)/fiscal o acompanhamento da fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

3.5. A presente aquisição dar-se-á por pregão eletrônico, tipo, Ata de registro de preços.

3.6. O prazo de vigência da Ata é de 12 meses.

3.7. O Horário da execução dos trabalhos deverá ser entre 07:30 e 17:00 e antecipadamente agendado com o responsável do local.



II - ENSINO FUNDAMENTAL

- 01- **CEM “PROFª ANITA LIÉVANA CAMARGO”**
Rua João da Cruz Oliveira, 2551 – Jardim Bom Clima – CEP – 15.505-071
- 02- **CEM “PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE”**
Rua Elaine Cristina Jardineti, 2628 – Res. Ver. José N. Pereira – CEP – 15.500-999
- 03- **CEM “PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI”**
Rua Rio Grande, 1719 – Chácara Paineiras – CEP – 15.502-130
- 04- **CEM “PROF. FAUSTINO PEDROSO”**
Rua Vila Rica, 2943 - San Remo – CEP - 15.502-085
- 05- **CEM “PROF. GEYNER RODRIGUES”**
Rua Emboabas, 335 – São Cosme – CEP – 15.504-105
- 06- **CEM “PROFª IRMA PANSANI MARIN”**
Rua Francisco Luiz Ferreira, 1949 – São João – CEP – 15.501-207
- 07- **CEM “PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA”**
Av. Vale do Sol, 4873 - Jd. Paulista – CEP – 15.505-105
- 08- **CEM “PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO”**
Travessa Archanjo Joaquim de Souza, 3200 – Pozzobon
- 09- **CEM “DEPUTADO NARCISO PIERONI”**
Rua Itacolomi, 3095 – Centro – CEP – 15.500-390
- 10- **CEM “PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO”**
Rua Boa Vista, 1281 – Distrito de Simonsen CEP- 15.515-003
- 11- **CEM “PROFª NEYDE TONANNI MARÃO”**
Av. Conde Francisco Matarazzo, 1965 – Jardim das Palmeiras I CEP 15.501-385
- 12- **CEM “PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA”**
Rua Inglaterra, 2800 – Pq. Residencial Bortolotti – CEP – 15.503-252

4.1. OBSERVAÇÃO:

4.1.1. O CEMEI “PROFª MAGALY MAGUOLLO SEBA”, localizada na Rua Fauzi Salomão Kanso - Cidade Jardim, encontra-se em fase de acabamento e deve ser inclusa para a instalação das telas.

4.1.2. Ressaltando que há previsão de serem inauguradas novas unidades escolares no decorrer da Ata, sendo assim a empresa Detentora da Ata deve instalar as telas milimétricas também nessas unidades.

5 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. São obrigações do ente público:

5.1.1. receber a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

5.1.2. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado como Gestor/Fiscal da Ata.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão a garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/prestação de serviços com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6.1.6. A empresa ficará responsável por eventuais serviços de alvenaria que sejam necessários para substituir partes de vitrôs, janelas e portas e boquetas, quando houver.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº 19 do certame.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

8.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

10 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. É vedado à Detentora da Ata ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

10.1.1. Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

10.1.2. Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

11.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic.	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic.	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

11.3. Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

12 - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações na Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislações vigentes aplicáveis.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 1186-3559-10027-5045
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/portal/verificacao> ou <https://votuporanga.sp.gov.br/portal/verificacao>



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:		() Sim () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 118635BDD0B75CA552EBC674 em 18/08/2023 às 14:58:58. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.bll.org.br> ou <https://www.cam.br> e informe o código de verificação 118635BDD0B75CA552EBC674.



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			
2 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			
3 -	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	e-mail:	
Whatsapp:			

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
 Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/portal/assinatura/verificacao/assinatura/18635BDD0B75CA552EBC674



DEMAIS ANEXOS:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM SEU NOME POR ANDREIA DA SILVA THOME
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://votuporanga.sp.gov.br/portal/verificador-assinaturas
 e-CAM | PROCESSO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

Aos -- (----) dias do mês de ---- do ano ----, autorizado pelo ato de folhas (----) do processo de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal nº 3598/03, Decreto Municipal 6673/03, Decreto Municipal nº 7114/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 8130/10, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representado pelo seu ----, Sr ----- (qualificação).

1 - DO OBJETO

1.1 - Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, conforme as condições constantes do Edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I** e proposta de preços apresentada que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.076	M ²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.		

1.2 - Perfazendo esta ATA o valor global estimado de R\$ ---- (-----).

1.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

1.6 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.673, de 02 de abril de 2003.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP emitirá e enviará a Nota de Empenho (Anexo XI) para a DETENTORA DA ATA, que terá após o seu recebimento, o prazo de até 30 dias para conclusão da prestação dos serviços, nos termos e condições constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

2.2 - Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da licitação.

2.3 - A prestação dos serviços será por conta e risco da DETENTORA DA ATA nos locais informados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e deverão ser desenvolvidos conforme quantidades solicitadas de forma parcelada e demais especificações de sua proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou garantias.

2.4 - A DETENTORA DA ATA será a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como, pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

2.5 - Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância da Prefeitura.

2.6 - Quando da verificação de pendências, a correção deverá ser imediata.

2.7 - As prestações de serviços deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do município de Votuporanga das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 118635BDD0B75CA552EBC674
 para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/assinaturas
 e-CAM | PROCESSO Nº 456/2023 - Anexo I | PREGÃO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023
 assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1 - O objeto da presente licitação será recebido por funcionário responsável competente para tanto.
- 3.1.1 - Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a DETENTORA DA ATA deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 3.1.2 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 - Condições de pagamento: Será em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.
- 4.2 - O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da DETENTORA DA ATA, informada em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____ ou na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.
- 4.2.1 - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta.
- 4.3 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
- 4.4 - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
- 4.5 - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - PENALIDADES

- 6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:
- 6.1.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
- 6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.
- 6.1.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.
- 6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- 6.2 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da DETENTORA DA ATA e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 6.3 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a DETENTORA DA ATA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 18635BDD0B75CA552EBC674
PS/VGNVT/18635BDD0B75CA552EBC674
e-CAM | PROCESSO Nº 17113/2023
para verificar a validade das assinaturas acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao>



7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irreatajustáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da Lei nº 6.926, de 02 de dezembro de 2022, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF	INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
319	02.04.02	12.361.0006.2024	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	220.000
403	02.04.03	12.365.0007.2030	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	212.000
422	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000

8.2 - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

8.3 - Os recursos para 2024 estão alocados nas Peças de Planejamento enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**.

10 - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

10.1 - Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela DETENTORA DA ATA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 - Para fins de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

10.3 - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos nesta Ata de Registro de Preços.

11 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 - É vedado à DETENTORA DA ATA ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

11.1.1 - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

11.1.2 - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a DETENTORA DA ATA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I do Edital, com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13 - FORO

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Secretária Municipal de Administração do Município de Votuporanga, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Empresa Detentora da ATA
Representante

Testemunhas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 1186-3596-10027-5045
SP/SIGNATURE/2023-07-11/18:35:45/1186-3596-10027-5045
Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao>
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2023

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Cargo: Secretária Municipal da Administração
CPF: XXXXXXXXXX
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXXX
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 118635BDD0B75CA552EBC674
PS/SG/INT/PROCESO/456/2023 - link para verificar a validade das assinaturas: https://brasil.icp.gov.br/validar/118635BDD0B75CA552EBC674
assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME



ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA DE EMPENHO						
				Nº do Empenho/Tipo	Recurso	
Órgão			Unidade Orçamentária			
Dotação					Nº da Conta	
Credor						
Endereço			Fone	Cidade	UF	
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento	
Valor Orçado		Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
Local de Entrega				TOTAL GERAL		
_____ Contador			align="center"> RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor			
_____ Secretário Municipal da Fazenda						
align="center"> ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa			Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro			

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário responsável pelo documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/licitacao/verificacao-de-assinatura>.
 PS/ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO - PROCESSO Nº 456/2023 - PREGÃO Nº 298/2023 - EMISSÃO Nº 018635BDD0B75CA552EBC674 - ASSINADO POR 1 PESSOA: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023
PROCESSO Nº 456/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/12/2023 ao dia 16/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

Votuporanga, 20 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0186-35BD-D0B7-5CA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 21/12/2023 07:58:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0186-35BD-D0B7-5CA5>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 21/12/2023 07:58:46 (GMT-03:00) POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.358.358-79) EM VOTUPORANGA/SP



Proc. Administrativo 3- 6.596/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 20/12/2023 às 16:33:33

Nomeação do Pregão Eletrônico segue para ciência do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnico.

Victor Gazetti Rodrigues

Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

Anexos:

04_Nomeacao_Pregoeiro_e_Equipe.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Borba Bonfim	20/12/2023 17:03:50	1Doc	ALINE BORBA BONFIM CPF 343.XXX.XXX-78
Andrea Isabel da Silva Tho...	21/12/2023 07:59:12	1Doc	ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...
Rafael Mantovani Brunhara	21/12/2023 09:35:27	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77
Gabriela Mara Galisteu Bar...	09/01/2024 11:26:39	1Doc	GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO CPF 350.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **510B-92B7-581A-AC5F**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM PROVA DE AUTENTICIDADE POR MEIO DE ASSINATURA ELETRÔNICA. O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO É: 510B-92B7-581A-AC5F



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO,
EQUIPE DE APOIO E TÉCNICO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 7.114/2005 e no Decreto nº 14.173 de 10 de fevereiro de 2022, nomeio para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 298/2023 - Processo nº 456/2023**, do Tipo “Menor Preço” total por lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de **telas mosquiteiras**, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP, que será realizado no **dia 16 de janeiro de 2024, às 08h00**, no Paço Municipal, para atuar como **Pregoeiro(a) o(a) Sr(a). RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA**, como EQUIPE DE APOIO: **Aline Borba Bonfim** e como TÉCNICO(A): **Gabriela Mara Galisteu Barrueco**.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Votuporanga, 20 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

assinado por 4 pessoas: ALINE BORBA BONFIM, ANDREA ISABEL DA SILVA THOME, RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA e GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 510B92B7581AAC5FE0661E00_proc.-administrativo-3--6.596-2023_assinado_versaolImpressao.pdf (1/2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510B-92B7-581A-AC5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALINE BORBA BONFIM** (CPF 343.XXX.XXX-78) em 20/12/2023 17:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDREA ISABEL DA SILVA THOME** (CPF 168.XXX.XXX-79) em 21/12/2023 07:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA** (CPF 332.XXX.XXX-77) em 21/12/2023 09:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO** (CPF 350.XXX.XXX-07) em 09/01/2024 11:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/510B-92B7-581A-AC5F>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 09/01/2024 ÀS 11:26:38 POR GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) EM nome de SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (CPF 00.000.000-00) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-6.596/2023 - PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ





participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 285/2023 - Processo nº 434/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos (2) para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023 - PROCESSO Nº 454/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (diversos) para atender todas as modalidades esportivas em diversas escolinhas e Equipe de Ciclismo da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP e, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/12/2023 ao dia 15/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023 - PROCESSO Nº 455/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (Karatê, Judô, Boxe, Muay Thai, Jiu Jitsu, Taekwondo) para atender as modalidades esportivas de lutas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP,

durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/12/2023 ao dia 16/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 21/12/2023 ao dia 16/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/12/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - 20/12/2023. E-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 296/2023 - PROCESSO Nº 454/2023



Proc. Administrativo 5- 6.596/2023

De: Victor R. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 21/12/2023 às 12:02:12

Certifico e dou fé que no dia 21/12/2023 foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura o edital do Pregão Eletrônico.

Foi enviado cópia do edital via correio eletrônico para a ACV - Associação Comercial de Votuporanga.

O edital foi publicado no site da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP.

O edital foi publicado no dia 21/12/2023 às 12h01 na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

—

Victor Gazetti Rodrigues

Chefe de Setor de Controle de Edital e Publicação de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR VICTOR ROBERTO GAZETTI RODRIGUES - CPF: 052.279.877-11 | END: RUA BARRA DO MUNICIPIO, 100 - CENTRO - VOTUPORANGA - SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.119.131-1 | E-MAIL: VICTOR.GAZETTI@VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



Proc. Administrativo 6- 6.596/2023

De: Aline B. - SEADM-DCLC-DCRC-SCRC

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 16/01/2024 às 10:56:41

Segue documentos da sessão.

—

Aline Borba Bonfim

Setor de Controle de Registro Cadastral

Anexos:

Documentos.pdf

Documentos_Diversos.pdf

Habilitacao_M_A_Bandeira_Sinalizacao.pdf

Proposta_Apresentada.pdf

Proposta_Vencedora_Readequada.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 14296384. O usuário é ALINE BORBONIM. Seu endereço de e-mail é alineborba@sead.sp.gov.br. Para obter detalhes sobre este documento, clique em "Mais informações" na barra de ferramentas do documento. O documento foi assinado em 16/01/2024 às 10:56:41.



PROPOSTA(S) APRESENTADA(S)

DOCUMENTOS

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 14745924. O processo nº 6.596/2023, com data de assinatura eletrônica 27/07/2023 11:47:16.



JUCESP
20 09 22



JUCESP PROTOCOLO
2.267.140/22-6



Fls.1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

MARCOS ANTONIO BANDEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 26 de novembro de 1962, portador da cédula de identidade RG nº 17.515.363-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2016 e do CPF nº 039.609.858-43, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Espírito Santo nº 2721 – Bairro Vila Nova, CEP 15.501-221;

Titular da empresa que gira sob a denominação social de **MARCOS ANTONIO BANDEIRA VOTUPORANGA**, com sede e domicílio na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Rubens Roveri nº 2089 - Bairro Loteamento Vila Residencial Morini, CEP 15.503-290, com Requerimento de Empresário arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.113.036.212 em sessão de 11/04/1994, e última alteração registrada sob nº 523.604/20-8 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ 74.632.357/0001-29, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, e que através do presente:

Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade girará sob a denominação social de **M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula II – DA SEDE SOCIAL: A sociedade unipessoal terá sua sede social na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Bairro Vila Residencial Morini, CEP 15.503-290.

Parágrafo único – o foro eleito é o da comarca de Votuporanga Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente contrato social.

Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL: O objetivo social é o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCOS ANTONIO BANDEIRA NIRE Nº 35.113.036.212 EM SESSÃO DE 11/04/1994, E ÚLTIMA ALTERAÇÃO REGISTRADA SOB Nº 523.604/20-8 EM SESSÃO DE 28/12/2020, INSCRITA NO CNPJ 74.632.357/0001-29, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, E QUE ATRAVÉS DO PRESENTE:



JUCESP
20 09 22


Fls.2

Parágrafo Único: "O sócio declara expressamente, neste ato, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil."

Cláusula IV – DA DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **01/12/1993** e o prazo de duração é por **TEMPO INDETERMINADO**.

Cláusula V – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	Valor em R\$
MARCOS ANTONIO BANDEIRA	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL	100	10.000,00	10.000,00



Parágrafo primeiro – a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo terceiro - Nos termos do artigo 1.052, do código civil, a sociedade permanecerá sociedade empresária limitada unipessoal, conforme Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais será exercida somente pelo sócio único **MARCOS ANTONIO BANDEIRA**, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS ANTONIO BANDEIRA. Nº: 2023/0000000-00. Data: 20/09/2023. Hora: 14:52:00.




JUL 20 09 22

Fls.3

Parágrafo segundo - Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula VII - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula VIII - DO DESEMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

 Parágrafo único - A sociedade empresária limitada unipessoal ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula IX - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula X - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro - anualmente, será levantado balanço patrimonial da sociedade, podendo, contudo, levantá-los em períodos inferiores, cabendo ao sócio único os lucros ou prejuízos apurados no período.

Parágrafo segundo - dos resultados apurados no Balanço Patrimonial, feitas as amortizações e provisões necessárias, o saldo porventura existente terá o destino que o sócio único achar de seu interesse, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de seu interesse, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos ao capital.

Cláusula XI - DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE - Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou representante legal do sócio interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 20/09/2022 ÀS 10:09:22 POR [NOME] Nº [NÚMERO] E-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº [NÚMERO] | [URL]

JUCESP
20 09 22

Fls.4

Cláusula XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o sócio único, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga-SP, 14 de setembro de 2022.


Marcos Antônio Bandeira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.632.357/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA BANDEIRA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORACIO DOS SANTOS	NÚMERO 1333	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.503-339	BAIRRO/DISTRITO SEM DENOMINACAO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METALBAND@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3421-4945/ (17) 8125-7777
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **18:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário identificado no certificado de Selo de Autenticidade. Para obter mais informações sobre o processo de assinação, acesse o site: www.cam.br. O processo de assinação do documento foi realizado em 23/11/2023 às 18:44:41.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 74.632.357/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:17 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **A9E4.2272.3AB6.B4DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74632357000129 M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA. E-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023/00999999-1 | ANEXO: Habilitacao_M_A_Bandeira_Sinalizacao.pdf (8/17)



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.632.357/0001-29
Razão Social: M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA
Endereço: R HORACIO DOS SANTOS 1333 / LOTEAMENTO SAO VICE / VOTUPORANGA / SP / 15503-339

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010205252980978400

Informação obtida em 15/01/2024 11:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nº de Protocolo: 2024010205252980978400. Processo Administrativo nº 6.596/2023. Anexos: Habilidade_M_A_Bandeira_Sinalizacao.pdf (9/17)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.632.357/0001-29

Certidão nº: 66639687/2023

Expedição: 23/11/2023, às 18:43:30

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.632.357/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”**

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03960985843 Marcos Antonio Bandeira. Assinado eletronicamente pelo sistema de assinatura digital. Assinado em 16/01/2024 por Marcos Antonio Bandeira. Processo Administrativo nº 6.596/2023 | Anexo: Habilitacao_M_A_Bandeira_Sinalizacao.pdf (13/17)



M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03960985843 - Marcos Antonio Bandeira - CPF: 03960985843 - RG: 17515363 - M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 74632357000129 - Rua Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini - Votuporanga - SP - CEP: 15503-290 - Fone: (17) 3421-4945 - Cel: (17) 98125-7777 - E-mail: metalband@hotmail.com



M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

A empresa M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA, CNPJ nº 74.632.357/0001-29, com sede na Rua Rubens Roveri nº 2089 – Residencial Morini, Votuporanga-SP – Cep 15503-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Bandeira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.515.363, e do CPF nº 039.609.858-43, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**, promovido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024



Marcos Antônio Bandeira

DOCUMENTOS DIVERSOS PREGÃO ELETRÔNICO



Informacoes dos participantes

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	
VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO LTDA-ME	31434809000155	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA ARLEI DE SOUZA, N° 1026	PARQUE RESIDENCIAL DA FRATERNIDADE	15082129	1799776803	vaclicita@hotmail.com	VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO	29912706838	32.285.140-3	vaclicita
IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME	08621769000139	SP	ARAÇATUBA	WENCESLAU BRAZ 390	VILA ESTÁDIO	16020057	1899639344	renatoavelino@yahoo.com.br	RENATO AVELINO	06732079867	25.095.918-5	renato
M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA	74632357000129	SP	VOTUPORANGA	RUBENS ROVERI N° 2089	RESIDENCIAL MORINI	15503290	1734214945	fiscal@mercurionline.com.br	MARCOS ANTONIO BANDEIRA	03960985843	17.515.363-2	fiscal
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165	SC	SÃO JOSÉ	R DOM PEDRO II	CAMPINAS	88101320	4830940412	licitacao@bpmaq.com.br	PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR	09105586984	5948551	paulo
JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	42019236000110	MG	JUIZ DE FORA	RUA GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI - N° 53	FÁBRICA	36080220	3230175459	comercialinvictadecor@gmail.com	WILLIAM DE PAIVA SANTOS	10674407636	14008174	com

e informe o código do documento: 5-B2Y1-BVHD-6CO1-5T13



Relatorio de participacao

Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165	licitacao@bpmaq.com.br	4830940412	SIM
IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME	08621769000139	renatoavelino@yahoo.com.br	1899639344	SIM
JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	42019236000110	comercialinvictadecor@gmail.com	3230175459	SIM
M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA	74632357000129	fiscal@mercurionline.com.br	1734214945	SIM
VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO LTDA-ME	31434809000155	vaclicita@hotmail.com	1799776803	SIM

Informe o código do documento: 5-B2Y1-BVHD-6CO1-5T13



PROPOSTA(S) VENCEDORA(S) READEQUADA(S)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº de Protocolo: [número] | Processo Administrativo nº [número] | Data: [data]





Fone/Fax: 17 3421.4945 / 98125.7777
metalband@hotmail.com

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA

Rua: Rubens Roveri, 2089 - Residencial Morini CEP:15.503-290

Fone: (17)3421-4945 / Cel: (17)98125-7777

CNPJ: 74.632.357/0001-29 I.E: 718.041.178.110

À PREFEITURA DE VOTUPORANGA-SP
PREGÃO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 3/16, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	1500	M ²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 203,50	R\$ 305.250,00

Condições de pagamento: O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoxarifado da Prefeitura, conforme item 19 deste Edital;

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG 0268 C/C 13951-3;

Prazo de prestação dos serviços: conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I, após solicitação através da Nota de Empenho (ANEXO XI);

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;

DADOS DO RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO BANDEIRA -RG 17515363-SSPSP -CPF 039.609.858-43 -DATA DE NASCIMENTO 26/11/1962 -ENDEREÇO RUA ESPIRITO SANTO, 2721 -CIDADE NOVA -VOTUPORANGA-SP -CEP 15501-221 -TELEFONE 17 98125-7777 -e-mail: metalband@hotmail.com.

VOTUPORANGA-SP, 16 DE JANEIRO DE 2024


Marcos Antonio Bandeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO ANTONIO BANDEIRA - CPF: 039.609.858-43 - DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024 - HORA: 14:58:10 - LOCAL: VOTUPORANGA-SP - PROCESSO Nº 456/2023 - PREGÃO Nº 298/2023 - ITEM Nº 1 - QTD: 1500 - UNIDADE: M² - VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,50 - VALOR TOTAL: R\$ 305.250,00



Proc. Administrativo 7- 6.596/2023

De: Aline B. - SEADM-DCLC-DCRC-SCRC
Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Data: 16/01/2024 às 10:58:23

Segue Ata da Sessão Adjudicação.

Aline Borba Bonfim
Setor de Controle de Registro Cadastral

Anexos:

Ata_da_Sessao_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Borba Bonfim	16/01/2024 10:58:33	1Doc	ALINE BORBA BONFIM CPF 343.XXX.XXX-78
Rafael Mantovani Brunhara	16/01/2024 12:46:57	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A522-F100-8089-7206**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE REGISTRO PÚBLICO. PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADO, ACESSAR O ENDEREÇO: <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> E INFORMAR O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A522-F100-8089-7206

ATA DA SESSÃO PÚBLICA ADJUDICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ALINE BORBA BONFIM e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/validar> com o código de verificação: A522F10080897206FECAEB52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM SESSÃO PÚBLICA ADJUDICAÇÃO Nº 000.000.000/2023. PROCESSO Nº 000.000.000/2023. E-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000.000.000/2023. SP/GOV/ATA



MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023
Processo Administrativo Nº 456/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Data de Publicação: 21/12/2023 12:01:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/01/2024 16:39:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
12/01/2024 16:43:03	CADASTRO DE PROPOSTA	JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
15/01/2024 10:59:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO LTDA-ME
15/01/2024 11:00:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO LTDA-ME
15/01/2024 11:18:22	CADASTRO DE PROPOSTA	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA
15/01/2024 11:56:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA
15/01/2024 18:31:16	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
16/01/2024 08:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA!
16/01/2024 08:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Está iniciada a sessão pública do pregão eletrônico nº 298/2023 do Município de Votuporanga/SP.
16/01/2024 08:03:57	MENSAGEM	PREGOEIRO Meu nome é RAFAEL e serei o pregoeiro deste certame.
16/01/2024 08:04:19	MENSAGEM	PREGOEIRO Técnico(a) responsável: Jéssica Queçada Chaves
16/01/2024 08:04:25	MENSAGEM	PREGOEIRO INFORMO A TODOS OS LICITANTES, QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.
16/01/2024 08:04:29	MENSAGEM	PREGOEIRO SOLICITO QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS SERVIÇOS/OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.
16/01/2024 08:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.
16/01/2024 08:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO A Comissão designada realizará neste momento a análise das propostas enviadas pelo sistema eletrônico pelos Licitantes em que poderá ocorrer a classificação ou desclassificação das propostas por ITEM, em seguida, serão abertos os ITENS para lances. Favor aguardar!
16/01/2024 08:15:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Lembrando que será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" no formato e com os procedimentos dispostos conforme item 08 e seus subitens.
16/01/2024 08:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO Informo que a fase competitiva está iniciada, encaminhem os seus LANCES para o ITEM disponibilizado por meio do sistema.
16/01/2024 08:27:36	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, partiremos agora para o exame de aceitação da proposta e documentos da Licitante detentora da melhor oferta.
16/01/2024 08:40:40	MENSAGEM	PREGOEIRO informo que está sendo verificada a documentação da licitante detentora da melhor oferta
16/01/2024 08:40:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Favor aguardar!
16/01/2024 08:52:35	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA adicionou o arquivo 6a6f14dd8b844a5b82ac800c9f80f338.pptx aos documentos complementares.
16/01/2024 08:53:06	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme disposto no item 10 do Edital, Licitante melhor classificada, envie a PROPOSTA ADEQUADA, no prazo de 04 (quatro) horas.



**MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP**

16/01/2024 08:53:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise dos documentos de habilitação, a empresa VENCEDORA atendeu as exigências habilitatórias.

16/01/2024 08:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que está em aberto a etapa de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

16/01/2024 09:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Como não houve manifestação de intenção de interposição de recurso, o pregão será ADJUDICADO.

16/01/2024 09:11:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado a todos!

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM AÇO
INOX, MALHA 14, FIO 31 COM NO MÍNIMO 1,00 METRO, INCLUSO A COLOCAÇÃO EM FERRO CHATO
MEDINDO 1 1/8 E PARTE DE FIXAÇÃO DE TELA 3/4 X 316, A SEREM INSTALADAS EM JANELAS, BALCÕES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.			
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 203,50	Valor Total: 305.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A BANDEIRA SINALIZACAO E	048	74.632.357/0001-29	207,33	203,50		Sim
2 JW INDUSTRIA E COMERCIO DE	136	42.019.236/0001-10	207,33	207,23	1,83	Sim
3 VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO	063	31.434.809/0001-55	207,33	207,33	0,05	Sim
4 IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA	018	08.621.769/0001-39	207,33	207,33	0,00	Sim
5 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	055	44.119.251/0001-65	10.000,00	10.000,00	4723,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2023 12:01:21	PUBLICADO					
21/12/2023 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/01/2024 08:15:21	DISPUTA					
16/01/2024 08:15:21	LANCE	JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA			207,33	
16/01/2024 08:15:21	LANCE	VALDEBERTO ALVES DE CARVALHO LTDA-ME (PARTICIPANTE 063)			207,33	
16/01/2024 08:15:21	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)			10.000,00	
16/01/2024 08:15:21	LANCE	IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (PARTICIPANTE 018)			207,33	
16/01/2024 08:15:21	LANCE	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE 048)			207,33	
16/01/2024 08:15:51	LANCE	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE 048)			207,33	
16/01/2024 08:18:27	MENSAGEM PREGOEIRO					
Informo que a fase competitiva está iniciada, encaminhem os seus LANCES para o ITEM disponibilizado por meio do sistema.						
16/01/2024 08:20:39	LANCE	JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA			207,33	
16/01/2024 08:25:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário registrado em nome de ALINE BORBA MANTOVANI BRUNHARA em 16/01/2024 às 08:56:14. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.com.br/verificacao/assinatura> e informe o código 4599.F100.8980.7906 e informe o código 4599.F100.8980.7206

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

16/01/2024 08:25:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA
16/01/2024 08:25:21	HABILITAÇÃO		
16/01/2024 08:27:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia, Sr. licitante!
16/01/2024 08:27:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	finalizada a fase de lances, gostaria de negociar o valor com o senhor
16/01/2024 08:28:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	consegue redução neste preço ofertado?
16/01/2024 08:28:39	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	bom dia estamos no limite.
16/01/2024 08:29:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	preciso negociar o valor... consegue reduzir para 200,00?
16/01/2024 08:30:08	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	pregoeiro meu orçamento inicial era 278,00 ja estamos realmente no limite.
16/01/2024 08:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	negativo, sua proposta inicial era 207,33
16/01/2024 08:30:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	preciso negociar o valor...
16/01/2024 08:31:08	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	no orcamento eu digo
16/01/2024 08:31:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	preciso de redução
16/01/2024 08:31:45	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	podemos 205,00?
16/01/2024 08:32:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	precisava mesmo era de 200,00... pra fechar!
16/01/2024 08:34:35	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	é possível 203,50?
16/01/2024 08:35:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	esse é seu menor valor?
16/01/2024 08:35:31	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	sim
16/01/2024 08:35:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	precisava muito que o sr. chegasse em 200,00...
16/01/2024 08:35:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	lance seu menor valor na plataforma
16/01/2024 08:36:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	que estou verificando vossa documentação
16/01/2024 08:36:06	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	nossa o custo desse material e mão de obra é bem apertado...
16/01/2024 08:36:32	LANCE	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	203,50
16/01/2024 08:36:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	entendi... favor lançar seu menor valor na plataforma
16/01/2024 08:53:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Conforme disposto no item 10 do Edital, Licitante melhor classificada, envie a PROPOSTA ADEQUADA, no prazo de 04 (quatro) horas.
16/01/2024 08:53:26	MENSAGEM	M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE	JA ESTA ANEXADA.
16/01/2024 08:53:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/01/2024 08:56:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	OK



MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

16/01/2024 09:08:49 EM ADJUDICAÇÃO

16/01/2024 09:11:33 ADJUDICADO

PREGOEIRO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA

MEMBRO DE APOIO ALINE BORBA BONFIM

Assinado por 2 pessoas: ALINE BORBA BONFIM e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário ALINE BORBA BONFIM e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao> e informe o código A522F10080897206. O processo eletrônico encontra-se em fase de julgamento. O documento assinado em 16/01/2024 às 09:11:33.



Proc. Administrativo 8- 6.596/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL
Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Data: 23/01/2024 às 08:17:58

Termo de Adjudicação

Rafael Mantovani
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:
Adjudicacao_Pregao_Eletronico_298_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Mantovani Brunhara	23/01/2024 08:18:05	1Doc RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **919C-7F9C-A73A-E2E4**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E VALIDAÇÃO ELETRÔNICA. O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, DE 01/01/2023, EM 23/01/2024, ÀS 08:18:05, POR RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, CPF 332.332.332-77, REPRESENTANTE DA EMPRESA ADJUDICADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA POR SEU ASSINANTE, EM SEU SISTEMA DE LICITAÇÃO. O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, DE 01/01/2023, EM 23/01/2024, ÀS 08:18:05, POR RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, CPF 332.332.332-77, REPRESENTANTE DA EMPRESA ADJUDICADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA POR SEU ASSINANTE, EM SEU SISTEMA DE LICITAÇÃO.

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023
PROCESSO Nº 456/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para a empresa **M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA** o item 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Votuporanga, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
PREGOEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 298/2023 | PROCESSO Nº 456/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 919C-7F9C-A73A-E2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 23/01/2024 08:18:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/919C-7F9C-A73A-E2E4>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/01/2024 08:18:04 (GMT-03:00) POR RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) EM PAPEL: PARTE. EMISSÃO: SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC). URL: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/919C-7F9C-A73A-E2E4



Proc. Administrativo 9- 6.596/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 23/01/2024 às 08:21:43

Parecer Jurídico para homologação do processo licitatório.

Anexos:

Pregao_Eletronico_298_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Beatriz Ferrari Pain	23/01/2024 08:39:38	1Doc	MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN CPF 406.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B087-16B9-EB4D-EC28**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM PAPEL E EM FORMA DIGITAL. O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 DA PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA. O ASSINANTE É MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN, CPF 406.418.888-88. O ASSINADO É DO TIPO 1DOC.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B087-16B9-EB4D-EC28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (CPF 406.XXX.XXX-80) em 23/01/2024 08:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B087-16B9-EB4D-EC28>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN em 23/01/2024 08:39:37 (GMT-03:00) em nome de MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN, CPF 406.XXX.XXX-80, emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc). Processo Administrativo nº 10-6.596/2024. Verificação em: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B087-16B9-EB4D-EC28



Proc. Administrativo 10- 6.596/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 23/01/2024 às 08:23:57

Termo de Homologação

Rafael Mantovani
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:

Homologacao_Pregao_Eletronico_298_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	23/01/2024 17:05:42	1Doc	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C88B-D022-52F7-56B2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM UM SISTEMA DE LICITAÇÃO EM AMBIENTE E-CAM | PROCESSO Nº 10.6596-2023 | Nº de Assinatura: C88B-D022-52F7-56B2 | Nº de Documento: 1 | Data: 23/01/2024 17:05:42 | Assinante: JORGE AUGUSTO SEBA | CPF: 589.XXX.XXX-53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C88B-D022-52F7-56B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 23/01/2024 17:05:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C88B-D022-52F7-56B2>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/01/2024 17:05:16 (GMT-03:00) POR JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) EM PAPEL: PARTE. EMISSÃO: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil). URL: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C88B-D022-52F7-56B2



Proc. Administrativo 11- 6.596/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 23/01/2024 às 08:24:32

Solicito dotação orçamentária(fichas) correspondentes ao exercício de 2024 para este processo.

—

Rafael Mantovani

Chefe de Divisão de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário informado no campo de destinatário em sistema de certificação digital. CN: = 4197047-8, CPF: = 00000000000, Assinado em: 23/01/2024 por: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL. Endereço de e-mail: rafaelb@fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Centro - Caixa Postal: 291 - CEP: 15502-236

CNPJ: 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga/SP

Da: Secretaria Municipal da Fazenda - Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional

Para: Departamento de Licitações

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2024

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	FR	C.APLIC.
267	12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00 16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.260.235,24	1	220.000
341	12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00 16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.582.152,65	1	212.000
361	12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00 16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 2.393.478,62	1	213.000

quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário informado no campo de assinatura. Verificação em: www.verifica.assinador.br

Proc. Administrativo 13- 6.596/2023

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-DL

Para: SEADM-DCLC-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Data: 25/01/2024 às 12:45:17

Em anexo publicação dos Termos de Adjudicação e Homologação no diário oficial eletrônico do município, página 07, do dia 25/01/2024. https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwNzU2

Rafael Mantovani

Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:

Publicacao_Adjudicacao_e_Homologacao_Diario_Oficial_do_Municipio_Votuporanga_Edicao_2052_25_01_2024.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM SEU NOME. O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13-6.596/2023, EM SEU NOME, É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO. O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS OU PERJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA, DIRETA OU INDIRETA, RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE OS DE TERCEIROS, QUE SEJA POR FALHA DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA OU QUALQUER OUTRA CAUSA. A RESPONSABILIDADE É DO USUÁRIO. O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS OU PERJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA, DIRETA OU INDIRETA, RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE OS DE TERCEIROS, QUE SEJA POR FALHA DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA OU QUALQUER OUTRA CAUSA. A RESPONSABILIDADE É DO USUÁRIO.





setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 589.667,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2023 - PROCESSO Nº 447/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS o item 1, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 23/01/2024.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024 - PROCESSO Nº 447/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS o item 1, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem

instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para a empresa M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA o item 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 16/01/2024.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA o item 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

SEC PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: RONALDO CAPORALINI.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Niterói, nº 2075, Parque Rio Vermelho, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a família do Sr. Fernando Mendes Tavares, haja vista que a família se encontra em uma área de risco, conforme Ata nº 019/2015 e 004/2020 - Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 17 de fevereiro de 2025, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 36/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 027/2023. Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 24/01/2024.

SEC ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - Nº 23/01/2024. URL: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/seguranca/assinatura-digital



Proc. Administrativo 15- 6.596/2023

De: Natalia D. - SEADM-DCLC-DL-SC

Para: SEADM-DCLC-DCRC-SCRC - SETOR DE CONTROLE DE REGISTRO CADASTRAL

Data: 06/02/2024 às 16:41:17

Encaminho para liberação da compra em 07/02/2024.

—
Natalia Fachinette Dias

Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Setor de Contratos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: NATALIA D. - SEADM-DCLC-DL-SC. Nº de Processo: 15-6.596/2023. Data: 06/02/2024 às 16:41:17. URL: https://www.cam.br/portal/assinado-digitalmente



Proc. Administrativo 16- 6.596/2023

De: Aline B. - SEADM-DCLC-DCRC-SCRC

Para: SEADM-DCLC-DL-SC - SETOR DE CONTRATOS - A/C Natalia D.

Data: 07/02/2024 às 08:11:57

Ata liberada em 07/02/2024.

Aline Borba Bonfim

Setor de Controle de Registro Cadastral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ALINE BORBA BONFIM. URL DO ARQUIVO ORIGINAL: https://sistemas.ccm.gov.br/arquivos/20240207/16-6596-2023-ATA%20LIBERADA.pdf



Proc. Administrativo 17- 6.596/2023

De: Natalia D. - SEADM-DCLC-DL-SC

Para: SEADM-DCLC-DL-SC - SETOR DE CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:59:09

Segue Ata de Registro de Preços em 07/02/2024.

[Proc. Administrativo 1.282/2024 - ASSINATURA DIGITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 298/2023 PROC 456/2023](#)

Natalia Fachinette Dias

Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Setor de Contratos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 414360939. O processo nº 17-6596/2023, com o número de registro de preço nº 298/2023, foi publicado e arquivado em https://www.tce.sp.gov.br/arquivos/docassinados/2024/02/07/17-6596-2023-ATA-REGISTRO-DE-PRECO-298-2023-PROC-456-2023.pdf



De: Natalia D. - SEADM-DCLC-DL-SC

Para: SEADM-DCLC-DL-SC - SETOR DE CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:58:01

Setores (CC):
SEADM-DCLC-DL-SC

Segue anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 298/2023 - Processo nº 456/2023, a qual deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias.

Natalia Fachinette Dias

Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Setor de Contratos

Anexos:

Ata_PE_Reg_Preco_298_23_Proc_456_23_M_A_BANDEIRA_Telas_Mosquiteiras_Unidades_Escolares_fevereiro_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Natalia Fachinette Dias	07/02/2024 08:58:09	1Doc	NATALIA FACHINETTE DIAS CPF 427.XXX.XXX-64
Carina Olivi Corrêa	07/02/2024 11:19:53	1Doc	CARINA OLIVI CORRÊA CPF 217.XXX.XXX-42
Andrea Isabel da Silva Tho...	07/02/2024 11:24:06	1Doc	ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...
Marcos Antonio Bandeira	09/02/2024 09:18:46	1Doc	MARCOS ANTONIO BANDEIRA CPF 039.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **530B-9F46-C52C-6A64**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: NATALIA FACHINETTE DIAS CPF 427.XXX.XXX-64



3.1.1 - Os serviços serão conferidos e examinados e, sendo constatado alguma irregularidade a DETENTORA DA ATA deverá refazer os serviços imediatamente, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações. 3.1.2 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má prestação dos serviços.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - Condições de pagamento: Será em 10 dias úteis após a entrada do documento fiscal no Almoarifado da Prefeitura.

4.2 - O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta bancária destacada na Nota fiscal constante para pagamento dos serviços.

4.2.1 - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta.

4.3 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

4.4 - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

4.5 - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - PENALIDADES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

6.1.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.1.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

6.2 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da DETENTORA DA ATA e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.3 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a DETENTORA DA ATA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023, a seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: PRINC, CLASSIF INSTITUCIONAL, CATEGORIA ECONÔMICA, FR, C APLIC. It lists two items: 267 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS) and 341 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: NATÁLIA FACHINETTE DIAS, CARINA OLIVI CORRÊA, ANDREA ISABEL DA SILVA THOME e MARCOS ANTONIO BANDEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/validador. Processo Administrativo nº 1282-2024, assinado em 17/02/2024.





361	02.04.03	12.365.0007.2031	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	213.000
-----	----------	------------------	----------	--	---	---------

8.2 - Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Cod. Aplic	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Cod. Aplic	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**.

10 - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

10.1 - Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela DETENTORA DA ATA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 - Para fins de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será entendido por "dados pessoais" toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

10.3 - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos nesta Ata de Registro de Preços.

11 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 - É vedado à DETENTORA DA ATA ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

11.1.1 - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e correspondentes.

11.1.2 - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, a DETENTORA DA ATA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as condições da Ata de Registro de Preços.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I do Edital, com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13 - FORO

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Secretária Municipal de Administração do Município de Votuporanga, e pelo Sr. **Marcos Antônio Bandeira**, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA
Marcos Antônio Bandeira

Testemunhas:

Natalia Fachinette Dias
Matrícula nº 80424-1

Carina Olivi Corrêa
Matrícula nº 41033-1



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 17/05/2024 ÀS 14:05:30 POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME, CPF: 046.052.044-44, PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/assinatura/046.052.044-44/PROCESSO-ELETRONICO-298-2023-PROCESSO-456-2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 530B-9F46-C52C-6A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA FACHINETTE DIAS (CPF 427.XXX.XXX-64) em 07/02/2024 08:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA OLIVI CORRÊA (CPF 217.XXX.XXX-42) em 07/02/2024 11:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 07/02/2024 11:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ANTONIO BANDEIRA (CPF 039.XXX.XXX-43) em 09/02/2024 09:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/530B-9F46-C52C-6A64>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR CARINA OLIVI CORRÊA (CPF 217.XXX.XXX-42) em 07/02/2024 11:19:50 (GMT-03:00) em nome de Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Proc. Administrativo 18- 6.596/2023

De: Natalia D. - SEADM-DCLC-DL-SC

Para: SEADM-DCLC-DL-SC - SETOR DE CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 09:00:47

Segue anexo Extrato de Ata de Registro de Preços em 07/02/2024.

Natalia Fachinette Dias

Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Setor de Contratos

Anexos:

RP_PE_298_23_Proc_456_23_M_A_BANDEIRA_Telas_Mosquiteiras_Unidades_Escolares_fevereiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrea Isabel da Silva Tho...	07/02/2024 11:22:54	1Doc ANDREA ISABEL DA SILVA THOME CPF 168.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **939B-7092-3819-E592**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 07/02/2024 ÀS 09:00:47 POR NATALIA D. - SEADM-DCLC-DL-SC. Nº do Documento: 18-6596/2023. Nº de Assinatura: 939B-7092-3819-E592. Processo: 18-6596/2023. Assinado por: NATALIA D. - SEADM-DCLC-DL-SC. CPF: 168.XXX.XXX...



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939B-7092-3819-E592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 07/02/2024 11:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/939B-7092-3819-E592>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 07/02/2024 11:22:52 (GMT-03:00) POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) EM NOME DA SUB-AUTORIDADE CERTIFICADORA 1DOC (ASSINATURA 1DOC) PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19-6596/2024. O DOCUMENTO FÓRNECIDA EM FORMATO PDF. O LINK PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS É: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/939B-7092-3819-E592





SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO
 JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Processo nº 003/2024, referente Contratação do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, para pagamento de direitos autorais referentes espaços fixos e demais eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
 JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 07/02/2024.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
 Contratada: M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela ¾ x 3/16, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	R\$ 203,50	R\$ 305.250,00

Pregão Eletrônico nº 298/2023 - Processo nº 456/2023. Valor global estimado: R\$ 305.250,00.
 Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
 ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
 Contratada: 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.002.036	KG	2.000	Ração para cães adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 12%, extrato etéreo mínimo 70,00g/kg ou 7%, proteína bruta mínima 20,00g/kg ou 20%, matéria fibrosa máxima 60g/kg ou 6%, matéria mineral máxima 110g/kg ou 11%, cálcio máximo 24g/kg ou 2,4% - cálcio mínimo 0,8g/kg, fósforo mínimo 7.000g/kg ou 0,7%.	STYLO DOG	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
02	001.002.037	KG	500	Ração para gatos adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 120g/kg ou 12%, Extrato etéreo mínimo 100,00g/kg ou 10%, proteína bruta mínima 30,00 g/kg ou 30%, matéria fibrosa máxima 40g/kg ou 4%, matéria mineral máxima 110g/kg ou 11%, cálcio máx. 20g/kg ou 2,0% - cálcio mínimo 0,70% ou 7g/kg, fósforo mínimo 0,60% ou 6.000g/kg, Ômega 6 - mínimo 16g/kg	STYLO CAT	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
04	001.002.039	KG	1.000	Ração para cães filhotes Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 12%, extrato etéreo mínimo 90,00 g/kg ou 9%, proteína bruta mínima 25,00g/kg ou 25%, matéria fibrosa máxima 60g/kg ou 6%, matéria mineral máxima 11% ou 110g/kg, cálcio máximo 24g/kg ou 2,4% - cálcio mínimo 0,8g/kg ou 8000 mg/kg, fósforo mínimo 8.000g/kg ou 0,8%.	KROCÃO	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
05	001.002.030	UND	200	Ração úmida tipo sachê premium para cães filhotes. Apresentação sachê com 100g. Especificações: proteína bruta 8-12%, feito com corantes e conservantes naturais e sem óleo vegetal. Vencimento de no mínimo 12 meses, na data da entrega	SPECIAL DOG	R\$ 3,10	R\$ 620,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, EM 07/02/2024 ÀS 11:05:22. O ORIGINAL DO DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM SEU LOCAL RESPECTIVO.



